Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 30 de Junho de 2026 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 4138

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ

CAMARA MARAÃ
INSCRIÇÃO

Inscrição Chapa Eleição Presidencia
REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA
ELEIÇÃO MESA DIRETORA BIÊNIO 2027/2028

Em atendimento às disposições expressas no Edital de Convocação nº 01 de 19 de junho de 2026, bem como na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara, referente às Eleições para a composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maraã Amazonas para o Biênio 2027/2028, apresentamos a composição da **CHAPA** que satisfaz as condições de elegibilidade.

Chapa nº 01

Presidente: Mesaque Salazar Ferreira
Vice-Presidente: Adanilo Alves de Freitas
Secretário: Eriel Pereira

Atenciosamente,

Publicado por:
Adailton Dos Santos
Código Identificador:210E520D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 034/GP/PM/ATN, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026, EM RAZÃO DA PARTIDA DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM,Excelentíssimo Senhor **DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas confere o art. 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a partida da Seleção Brasileira de Futebol válida pela fase eliminatória da Copa do Mundo 2026, a ser realizada no dia 29 de junho de 2026, às 14h (horário de Brasília);
CONSIDERANDO o interesse cultural da população e a necessidade de ajustar o funcionamento das repartições públicas para viabilizar o acompanhamento do evento;

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo, sob a forma de meio expediente, nas repartições públicas da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira).
Art. 2º O expediente no referido dia será encerrado às ***11:30h (onze horas e trinta minutos)***, horário de local, em virtude do início da partida da Seleção Brasileira de Futebol.
Art. 3º Este Decreto não se estende aos serviços considerados de extrema necessidade e relevância pública, conforme previsto na Legislação, Lei n° 7.783 de 28 de Junho de 1989, (Art.10), ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente nas áreas de Assistência à Saúde (médica, hospitalar), Coleta de Lixo Urbano, Comissão Municipal de Licitação – CML, Diretoria de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Segurança Pública.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, EM 26 DE JUNHO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO ELETRÔNICO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM.

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:72E33E2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 130-A DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **3166/2026**, de **12.06.2026**.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS a Sr.(a)**. DIRLAIR SANTOS PINTO, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula: **1224,** Período de **21.06.2026 à 25.06.2026** com o **Objetivo da Viagem**: O pedido de Concessão justifica-se pela necessidade de participar do **VIII Fórum dos Dirigentes Municipais de Educação do Alto Solimões/AM- FORDIME/AS/AM**, a ser realizado no Município de Amaturá/AM, no período de 22 a 24 de Junho de 2026.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 04 (Quatro) Diárias no **INTERIOR DO ESTADO** no Valor Total de **R$ 800,00 (Oitocentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 12 DE JUNHO DE 2026.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:68F7EFA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 130-B DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **3165/2026**, de **12.06.2026**.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS a Sr.(a)**. MARIZA ARAUJO DA SILVA, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula: **3965,** Período de **21.06.2026 à 25.06.2026** com o **Objetivo da Viagem**: O pedido de Concessão justifica-se pela necessidade de participar do **VIII Fórum dos Dirigentes Municipais de Educação do Alto Solimões/AM- FORDIME/AS/AM**, a ser realizado no Município de Amaturá/AM, no período de 22 a 24 de Junho de 2026.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 04 (Quatro) Diárias no **INTERIOR DO ESTADO** no Valor Total de **R$ 800,00 (Oitocentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 12 DE JUNHO DE 2026.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:9254820F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 130-C DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **3164/2026**, de **12.06.2026**.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS ao Sr.(a)**. SANDER TELLO LOPES, Cargo: PROFESSOR ZONA URBANA,** Matrícula: **7363,** Período de **22.06.2026 à 24.06.2026** com o **Objetivo da Viagem**: O pedido de Concessão justifica-se pela necessidade de participar do **VIII Fórum dos Dirigentes Municipais de Educação do Alto Solimões/AM- FORDIME/AS/AM**, a ser realizado no Município de Amaturá/AM, no período de 22 a 24 de Junho de 2026.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 02 (Duas) Diárias no **INTERIOR DO ESTADO** no Valor Total de **R$ 760,00 (Setecentos e Sessenta reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 12 DE JUNHO DE 2026.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:B19315EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **3481/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** ao Acompanhante JOSÉ MATIAS DA SILVA FILHO**,** para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM do Paciente **JHORAN SAYMON PEREIRA DA SILVA**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 26 DE JUNHO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:BD6653E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **3482/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** a Acompanhante MARIA ERECILDA DA SILVA**,** para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM do Paciente **GILMAR LOPES DA SILVA**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 26 DE JUNHO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:DD049B21

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO Nº227/2025-GPMB

RETIFICA O DECRETO Nº 227/2025-GPMB, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SERVIDORA MARIA GONÇALVES DE ALENCAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequação do ato concessório às orientações constantes do Laudo Técnico Conclusivo nº 926/2026-DICARP/TCE-AM,

RESOLVE:
Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 227/2025-GPMB, publicado em 18 de dezembro de 2025, que concedeu aposentadoria voluntária por idade à servidora **MARIA GONÇALVES DE ALENCAR**, matrícula nº 962-1, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – R-4**, vinculada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Beruri.
Art. 2º Os proventos da aposentadoria passam a corresponder ao valor de **R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)**, equivalente ao salário mínimo vigente na data da concessão do benefício, observada a seguinte composição:
I – Média das 80% maiores remunerações de contribuição: R$ 1.809,84;
II – Aplicação da proporcionalidade de 64,26%: R$ 1.163,00;
III – Complementação constitucional para atingir o salário mínimo: R$ 355,00;
IV – Valor final dos proventos: R$ 1.518,00.
Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 227/2025-GPMB.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data da concessão do benefício.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri/AM, 23 de Junho de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:B86AD625

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116, DE 28 DE JUNHO DE 2026

Estabelece horário excepcional de expediente no âmbito dos órgãos da administração direta, indireta e autarquias do Poder Executivo Municipal de Boa Vista do Ramos no dia 29 de junho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Horário especial, em caráter excepcional, de expediente aos servidores públicos municipais dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e nas Autarquias do município de Boa Vista do Ramos durante o dia 29 de junho de 2026, em razão da participação da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo, decorrente do jogo Brasil x Japão.

Art. 2º Os serviços essenciais não serão paralisados em função deste Decreto, devendo funcionar normalmente ou em regime de plantão, a critério de cada órgão, conforme a necessidade e a conveniência, não se aplicando o disposto no artigo 1° deste Decreto.

Art. 3º O horário especial da data prevista no artigo 1º será de 7h às 12h, não aplicável aos profissionais do magistério público municipal, que atuarão normalmente durante os turnos matutino e noturno e deverão compensar o horário vespertino a critério próprio da Secretaria Municipal de Educação

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Ramos/AM, 28 de junho de 2026.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:AF69FE84

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0886/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a instituição de ponto facultativo nas repartições públicas municipais no âmbito do Município de Borba/AM, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Borba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pelo disposto na Lei Orgânica do Município de Borba.

CONSIDERANDO a realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2026, marcada para o dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira);

CONSIDERANDO a tradição nacional de acompanhamento dos jogos da Seleção Brasileira em competições oficiais de grande relevância esportiva, bem como o interesse público em possibilitar que os servidores municipais acompanhem o referido evento;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais integrantes da Administração Direta e Indireta, no dia **29/06/2026 (segunda-feira),** em razão da realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo. O expediente nas repartições públicas municipais será retomado normalmente no dia **30/06/2026 (terça-feira).**

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais, tais como: **saúde, segurança, transporte, vigilância (sanitária, epidemiológica e ambiental), limpeza pública, fiscalização, defesa civil, manutenção de vias públicas, iluminação pública,** entre outros que, por sua natureza, não possam ser paralisados, deverão manter plantões ou escalas de serviço, conforme determinação das respectivas secretarias ou setores competentes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 26 de junho de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:AC168E46

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050/2026/PMC/GAP.

DECRETO Nº 050/2026/PMC/GAP.

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caapiranga/AM, Matulinho Xavier Braz, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo da FIFA ano 2026, bem como a tradição esportiva no Brasil.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual de 25 de junho de 2026, que declara Ponto Facultativo nas repartições públicas, autarquias e fundações do Estado no dia 29 de junho de 2026;

CONSIDERANDO que, somente com a expressa autorização, através de atos administrativos do Chefe do Poder Executivo Municipal, deixarão de funcionar as Secretarias e Órgãos municipais, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º Ponto Facultativo em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, no dia 29 de Junho de 2026, segunda-feira, com exceção para o setor de limpeza pública, segurança, urgência e emergência, com fundamentos ao princípio da continuidade dos serviços públicos.

Art. 2º Para compensação das horas de que trata este Decreto, serão acrescidos 20 (vinte) minutos, integralmente no início ou no final de cada expediente, a critério de cada chefia, em conformidade com o Art. 2º do Decreto Municipal 003/2026/PMC/GP de 05 de janeiro de 2026 e seus incisos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caapiranga/AM, 26 de Junho de 2026.

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:E4E902A8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 05-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2026

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração Guajará - AM (CNPJ Nº 22.812.242/0001-12)
CONTRATADA: M. S. DA SILVA GONZADA (CNPJ 30.082.174/0001-01)

OBJETO Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), compreendendo botijões de 13 kg completos e recargas de 13 kg e 10 kg, destinados a atender as Secretarias Municipais e demais unidades administrativas do Município de Guajará/AM, conforme especificações, condições e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência, tipo menor preço.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando no dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelos prazos legais, considerando o disposto nos Art. 105 a 114 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse por parte da Administração Pública, observado a existência de dotação orçamentária.

VALOR GLOBAL: R$ 220.500.00 (duzentos e vinte mil, e quinhentos reais).

DOTAÇÃO:
SEC. ADMINISTRAÇÃO
DETALHAMENTO: 02.03.04.122.02.2008.339030.500
Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 03 – Sec. Mun. De Administração - SEMAD
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 02 – Gestão Político-Administrativa do Governo Municipal
Projeto/Atividade: 2.008 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração
Elemento: 339030 – Material de Consumo
Recurso: 500

SEC. DE EDUCAÇÃO – SALÁRIO EDUCAÇÃO
DETALHAMENTO: 02.08.12.361.32.2021.339030.550
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 08 – Sec. Mun. De Educação - SEMED
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361– Ensino Fundamental
Programa: 32 – Qualidade do Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.021 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental Elemento: 339030 – Material de Consumo
Recurso: 550

SEC. DE EDUCAÇÃO – RP
DETALHAMENTO: 02.08.12.122.02.2019.339030.500
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 08 – Sec. Mun. De Educação - SEMED
Função: 12 – Educação
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 02 – Gestão Político-Administrativa do Governo Municipal
Projeto/Atividade: 2.019 – Manutenção da Sec. Mun. De Educação
Elemento: 339030 – Material de Consumo
Recurso: 500

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
DETALHAMENTO: 03.01.08.244.34.2051.339030.660
Órgão 03 – Fundos Municipais
Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 34 – Atenção Comunitária
Projeto/Atividade: 2.051 – Funcionamento do Bloco de Proteção Social Básica Elemento: 339030 – Material de Consumo
Recurso: 660

SEC. DE SAUDE - RP
DETALHAMENTO: 03.02.10.122.02.2018.339030.500
Órgão 03 – Fundos Municipais
Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 02 – Gestão Político-Administrativa do Governo Municipal
Projeto/Atividade: 2.018 – Manutenção da Gestão da Secretaria de Saúde Elemento: 339030 – Material de Consumo
Recurso: 500
SEC. DE SAUDE - PAB
DETALHAMENTO: 03.02.10.301.12.2042.339030.600
Órgão 03 – Fundos Municipais
Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 12 – Atenção a Saúde Pública de Qualidade
Projeto/Atividade: 2.042 – Funcionamento do Bloco de Atenção Básica
Elemento: 339030 – Material de Consumo
Recurso: 600

SEC. DE SAÚDE - MAC
DETALHAMENTO: 03.02.10.302.12.2043.339030.600
Órgão 03 – Fundos Municipais
Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 12 – Atenção a Saúde Pública de Qualidade
Projeto/Atividade: 2.043 – Funcionamento do Bloco de Média e Alta Complexidade
Elemento: 339030 – Material de Consumo
Recurso: 600

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 24 de junho 2026.

ISIDIO LIMA DA FONSECA
Secretario Municipal de Administração
Decreto nº 69/2025

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:2131F98C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 06-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2026

CONTRATANTE: Sec. Municipal interina de infraestrutura Guajará - AM CNPJ Nº 22.812.242/000112
CONTRATADA: Matheus da Silva Melo-ME (63.654.533/0001-07)

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e serviços de manutenção preventiva, corretiva e recuperativa, incluindo mão de obra para substituição de peças, serviços de borracharia, alinhamento e cambagem, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Guajará/AM.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando no dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelos prazos legais, considerando o disposto nos Art. 105 a 114 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse por parte da Administração Pública, observado a existência de dotação orçamentária.

VALOR GLOBAL: R**$ 899.848,00** (oitocentos e noventa e nove mil e oitocentos e quarenta e oito reais).

DOTAÇÃO:
SEC. ADMINISTRAÇÃO
DETALHAMENTO: 02.03.04.122.02.2008.339030.500
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 03 – Sec. Mun. De Administração - SEMAD
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 02 – Gestão Político-Administrativa do Governo Municipal
Projeto/Atividade: 2.008 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração
Elemento: 339030 – Material de Consumo
Recurso: 500

SEC. DE EDUCAÇÃO – PNATE
DETALHAMENTO: 02.08.12.361.32.2029.339030.553
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 08 – Sec. Mun. De Educação - SEMED
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361– Ensino Fundamental
Programa: 32 – Qualidade do Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.029 – Encargos com o Programa de Transporte Escolar – Ens. Fundamental
Elemento: 339030 – Material de Consumo
Recurso: 553

SEC. DE EDUCAÇÃO – SALÁRIO EDUCAÇÃO
DETALHAMENTO: 02.08.12.361.32.2021.339030.550
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 08 – Sec. Mun. De Educação - SEMED
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361– Ensino Fundamental
Programa: 32 – Qualidade do Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.021 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
Elemento: 339030 – Material de Consumo
Recurso: 550

SEC. DE EDUCAÇÃO – RP
DETALHAMENTO: 02.08.12.122.02.2019.339030.500
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 08 – Sec. Mun. De Educação - SEMED
Função: 12 – Educação
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 02 – Gestão Político-Administrativa do Governo Municipal
Projeto/Atividade: 2.019 – Manutenção da Sec. Mun. De Educação
Elemento: 339030 – Material de Consumo
Recurso: 500

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
DETALHAMENTO: 03.01.08.244.34.2051.339030.660
Órgão 03 – Fundos Municipais
Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 34 – Atenção Comunitária
Projeto/Atividade: 2.051 – Funcionamento do Bloco de Proteção Social Básica
Elemento: 339030 – Material de Consumo
Recurso: 660

SEC. DE SAUDE - RP
DETALHAMENTO: 03.02.10.122.02.2018.339030.500
Órgão 03 – Fundos Municipais
Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 02 – Gestão Político-Administrativa do Governo Municipal
Projeto/Atividade: 2.018 – Manutenção da Gestão da Secretaria de Saúde
Elemento: 339030 – Material de Consumo
Recurso: 500

SEC. DE SAUDE - PAB
DETALHAMENTO: 03.02.10.301.12.2042.339030.600
Órgão 03 – Fundos Municipais
Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 12 – Atenção a Saúde Pública de Qualidade
Projeto/Atividade: 2.042 – Funcionamento do Bloco de Atenção Básica
Elemento: 339030 – Material de Consumo
Recurso: 600

SEC. DE SAUDE - MAC
DETALHAMENTO: 03.02.10.302.12.2043.339030.600
Órgão 03 – Fundos Municipais
Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 12 – Atenção a Saúde Pública de Qualidade
Projeto/Atividade: 2.043 – Funcionamento do Bloco de Média e Alta Complexidade
Elemento: 339030 – Material de Consumo
Recurso: 600

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 25 de junho 2026.

JOSE IVANI LIMA DE OLIVEIRA
Secretaio Municipal Interino de Infraestrutura, Transito, Limpeza e Urbanismos

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:7294046D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
ERRATA

Humaitá-AM, 25 de junho de 2026.

Modifica a redação do texto do Termo de Homologação e Adjudicação da Chamada Pública 002/2025, Processo nº 2231/2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 4035 em 30 de janeiro de 2026.

1.ONDE SE LÊ:

17	**MACAXEIRA, Tipo: extra, sem casca, congelada, livre de fungos e sujidades. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidades com a legislação em vigor.**	**Kg**	**700**	**R$ 6,00**	**R$ 4.200,00**
	ALINE DE SOUZA VELASCO	Kg	100	R$ 6,00	R$ 600,00
	EDILSON FERNANDES DE LIMA	Kg	100	R$ 6,00	R$ 600,00
	LUIZ DOS SANTOS NEVES	Kg	120	R$ 6,00	R$ 720,00
	BENEDITO FREIRE	Kg	180	R$ 6,00	R$ 1.080,00
	CICERO DIONIZIO DA SILVA	Kg	30	R$ 6,00	R$ 180,00
	RAIMUNDO JOSÉ GOMES PEQUENO	Kg	45	R$ 6,00	R$ 270,00
	FABIELES RODRIGUES DA MOTA	Kg	43	R$ 6,00	R$ 258,00
	MARIA DE LURDES PARINTINTIN	Kg	20	R$ 6,00	R$ 120,00
	FRANCISCA PARENTE DE QUEIROZ	Kg	30	R$ 6,00	R$ 180,00
	PLINIO DE SOUZA OLIVEIRA	Kg	20	R$ 6,00	R$ 120,00
	VILMA TENHARIM	Kg	12	R$ 6,00	R$ 72,00

2.LEIA-SE:

17	**MACAXEIRA, Tipo: extra, sem casca, congelada, livre de fungos e sujidades. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidades com a legislação em vigor.**	**Kg**	**700**	**R$ 6,00**	**R$ 4.200,00**
	ALINE DE SOUZA VELASCO	Kg	100	R$ 6,00	R$ 600,00
	EDILSON FERNANDES DE LIMA	Kg	100	R$ 6,00	R$ 600,00
	LUIZ DOS SANTOS NEVES	Kg	120	R$ 6,00	R$ 720,00
	BENEDITO FREIRE	Kg	180	R$ 6,00	R$ 1.080,00
	CICERO DIONIZIO DA SILVA	Kg	30	R$ 6,00	R$ 180,00
	RAIMUNDO JOSÉ GOMES PEQUENO	Kg	45	R$ 6,00	R$ 270,00
	FABIELES RODRIGUES DA MOTA	Kg	43	R$ 6,00	R$ 258,00
	MARIA DE LURDES PARINTINTIN	Kg	20	R$ 6,00	R$ 120,00
	FRANCISCA PARENTE DE QUEIROZ	Kg	30	R$ 6,00	R$ 180,00
	PLINIO DE SOUZA OLIVEIRA	Kg	12	R$ 6,00	R$ 120,00
	VILMA TENHARIM	Kg	20	R$ 6,00	R$ 72,00

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Do Município De Humaitá/AM

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:D77FE9CD

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 1087/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 08/2026- DL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: Contratação direta, em caráter emergencial, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva em embarcações (lanchas) pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA do Município de Humaitá-AM.

CREDOR: TIO SIMPSON COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ: 20.051.807/0001-60

FUNDAMENTO LEGAL: Art.75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA: 21/01/2026.

VALOR: R$ 96.996,00 (Noventa e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais).

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:9BE976C4

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 1151/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 10/2026- DL/FUNDO DE SAÚDE.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para locação de 01 (uma) ambulância tipo "A", de suporte básico, sem motorista, em regime de disponibilidade contínua, destinada ao atendimento exclusivo de resgate e remoção simples de pacientes na zona urbana do Município de Humaitá-AM, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CREDOR: J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA

CNPJ: 07.327.197/0001-17

FUNDAMENTO LEGAL: Art.75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA: 01/06/2026.

VALOR: R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais**).**

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:022964B8

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 1574/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 74/2026- DL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Aquisição de Necessaire para atender as necessidades do programa escola em tempo Integral para armazenamento e transporte dos materiais de higiene e saúde dos alunos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED

CREDOR: ILBERTO AFONSO HENTGES EPP

CNPJ: 14.212.732/0001-50

FUNDAMENTO LEGAL: Art.75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA: 24/06/2026

VALOR: R$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:8B1C57A4

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 1148/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 70/2026- DL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura elétrica para rede Trifásica subterrânea de baixa tensão, destinada à iluminação do passeio da Escola Rosa de Saron.

CREDOR: M T A SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 14.285.409/0001-06

FUNDAMENTO LEGAL: Art.75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA: 10/06/2026

VALOR: R$ 38.776,24 (trinta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:2921B429

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **1496/2026**

DISPENSA Nº: 73/2026-DL

OBJETO: Aquisição de Paletes Plásticos e Lâmina serra fita, para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação - SEMED.

CREDOR: TIO SIMPSON COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ: 20.051.807/0001-60

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

DATA:17/06/2026

VALOR MENSAL: R$ 22.379,50 (vinte e dois mil e trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:25FEE97E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **1473/2026**

INEXIGIBILIDADE Nº: 204/2026

OBJETO: Locação de imóvel Urbano para o funcionamento do almoxarifado, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Do Município De Humaitá-Am.

CREDOR: LORDIANA GONÇALVES DOS SANTOS.

CPF: 855.192.862-72

FUNDAMENTO LEGAL: Art.74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA: Inviabilidade de Competição.

RATIFICAÇÃO: JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO – PREFEITO DE HUMAITÁ-AM.

DATA: 12/06/2026

VALOR MENSAL: R$ 62.714,52 (sessenta e dois mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos)

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:A4270769

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **1472/2026**

INEXIGIBILIDADE Nº: 205/2026

OBJETO: LOCACAO DE IMOVEL URBANO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CME, CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - CACS/FUNDEB E CONSELHO DE ALIMENTACAO ESCOLAR - CAE, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Do Município De Humaitá-Am.

CREDOR: JULIERME FREIRE DE SOUZA.

CPF: 693.509.572-72

FUNDAMENTO LEGAL: Art.74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA: Inviabilidade de Competição.

RATIFICAÇÃO: JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO – PREFEITO DE HUMAITÁ-AM.

DATA: 12/06/2026

VALOR MENSAL: R$ 36.000,00 (Trinta e seis Mil Reais)

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:F9453FDB

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **1133/2026**

INEXIGIBILIDADE Nº: 203/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATOS NOTARIAIS E DE REGISTRO (AUTENTICAÇÕES, RECONHECIMENTOS DE FIRMA, ESCRITURAS, ETC.), VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM.

CREDOR: CARTORIO UNICO DE HUMAITA

CNPJ: 22.589.338/0001-63

FUNDAMENTO LEGAL: ART.74, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES.

JUSTIFICATIVA: INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO.

RATIFICAÇÃO: JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO – PREFEITO DE HUMAITÁ-AM.

DATA: 02/06/2026

VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:711CE79A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **1471/2026**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 76/2026

OBJETO: CONTRATACAO, EM CARATER EMERGENCIAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.

CREDOR: D CARVALHO LOCAÇOES LTDA

CNPJ: 18.205.331/0001-23

FUNDAMENTO LEGAL: ART.75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES.

JUSTIFICATIVA: INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO.

RATIFICAÇÃO: JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO – PREFEITO DE HUMAITÁ-AM.

DATA: 25/06/2026

VALOR: R$ 60.523,20 (sessenta mil, quinhentos e vinte três reais e vinte centavos).

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:DCBF8B8D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo do Setor de Planejamento de Contratação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 024/2026-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Setor de Planejamento de Contratação constante do processo mencionado onde foi considerada as Empresas **CARLA F. DE ARAÚJO,** CNPJ nº 23.349.261/0001-17, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 02, 03, 04, 05, 10, 15, 16, 17, 27 e 37, **A. S. C. BARROSO**, CNPJ nº 38.025.825/0001-33, como vencedora do referido certame, para o seguinte item: 13, **M. O. DA SILVA**, CNPJ Nº 25.272.161/0001-65, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 07, 11, 12, 19, 22, 28, 31, 32, 34, 39, 40, 42 e 44, **ANTONIO M. DA GRAÇA**, CNPJ Nº 34.434.672/0001-27, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 14, 18, 21, 23, 24, 26, 30, 33, 35, 36, 38, 41, 43, 45 e 46 e **R NOBRE NEVES**, CNPJ nº 54.875.336/0001-27, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 06, 08, 09, 20, 25 e 29, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2026-SRP.
II – ADJUDICAR às referidas empresas o serviço dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2026-SRP, **CARLA F. DE ARAÚJO,** no valor de **R$ 68.529,00 (sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais), A. S. C. BARROSO, no valor de R$ 107.880,00 (cento e sete mil, oitocentos e oitenta reais), M. O.**

DA SILVA, no valor de **R$ 68.100,00 (sessenta e oito mil e cem reais), ANTONIO M. DA GRAÇA, no valor de R$ 65.285,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais) e R NOBRE NEVES, no valor de R$ 51.413,00 (cinquenta e um reais, quatrocentos e treze reais).**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 26 de junho de 2026.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 26 de junho de 2026.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:AB270A84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE IPIXUNA e a empresa R M V S CENTRO DE DIAGNÓSTICO LTDA, acordam a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 022/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogada a vigência da Ata por mais 12 (doze**) meses, contados de 27*/06*/2026 a 26*/06*/2027**.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da Ata originalmente firmada.
CLÁUSULA TERCEIRA
Este Termo passa a produzir efeitos na data de sua assinatura.

Ipixuna/AM, 26 de junho de 2026.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANTÔNIO ERNANIO FERRIRA LIMA
Gestor da Ata

ROSANGELA MARIA VIANA DOS SANTOS
R M V S Centro de Diagnóstico LTDA
Sócia Administradora

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:9298CBB5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 017, DE 25 DE JUNHO 2026

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 29 de junho de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICÍPAL DE ITAPIRANGA, **THIAGO GAMA LIMA** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Estadual de 25 de junho de 2026,

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado do Amazonas, publicado em 25 de junho de 2026, que declarou ponto facultativo nas repartições públicas estaduais no dia 29 de junho de 2026, em razão da participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026;

CONSIDERANDO a relevância da participação da Seleção Brasileira de Futebol no torneio como manifestação cultural de grande importância para o país;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliar o interesse público com o reconhecimento da mobilização nacional gerada pelos jogos da Copa do Mundo;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais à população,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, órgãos do Poder Executivo Municipal no dia**29 de junho de 2026 (segunda-feira)**.

Art. 2º Os serviços essenciais, especialmente aqueles nas áreas de saúde, limpeza urbana e demais atividades que, por sua natureza, não admitem paralisação, continuarão em funcionamento normal, conforme planejamento estabelecido pelo (a) Secretário (a) Municipal da pasta competente.

Art. 3º Secretaria Municipal de Educação, que promova a compensação das horas normais de ensino, conforme estabelece o disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, se houver necessidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, em 25 de junho de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal de Itapiranga

Publicado por:
Benael Souza de Oliveira
Código Identificador:8CFBDA80

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2025 - PMJ.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2025 - PMJ.

1º TERMO DE CONTRATO N°. 027/2025-CP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ E A EMPRESA PRIME CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE CRECHE FNDE TIPO 2 NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/AM, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, pessoa jurídica de direito público, interno inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o n° 04.505.509/0001-47, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **VANILSO MONTEIRO DA SILVA**, Brasileiro, casado, Portadora da Cédula de Identidade n° 1171263-5-SSP-AM e do CPF N°

587.791.082-53, residente e domiciliada TV SAO FRANCISCO, S/N° - Centro - Japurá/AM,
CONTRATADA: PRIME CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.719.824/0001-23, estabelecida na cidade de Manaus/AM, na Rua Francisco Orellana, n°. 679, Conjunto Dom Pedro I, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-010, neste ato representada pela sua representante legal, a SRA. JOZELIA FAUSTINO FONSECA, portadora do CPF n°. 615.861.452-15 têm justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado com base no art. 89, da Lei Federal nº 14.133/2021.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
1.1 Prazo de vigência: do Termo de contrato Nº 027/2025 – PMJ que findava em 03 de fevereiro de 2026 fica prorrogado por mais 8 meses, a contar de 4 de fevereiro de 2026 a 04 de outubro de 2026.
1.2 Prazo de Execução: do Termo de contrato Nº 027/2025 – PMJ que findava em 03 de fevereiro de 2026 fica prorrogado por mis 8 meses, a contar de 4 de fevereiro de 2026 a 04 de outubro de 2026.
1.3 Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de obras e Serviços de Engenharia visando a construção de Creche FNDE Tipo 2 no Município de Japurá/AM, sob regime de especificados de Empreitada por Preço Global, conforme as especificações constantes do Projeto Básico da Concorrência Pública n°. 008/2025 do processo administrativo nº. 2025/003/015.
2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § Io, inciso V, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.
E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Japurá - AM, 30 de janeiro de 2026

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito do Município de Japurá

JOZELIA FAUSTINO FONSECA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
1- _____
RG:_____

2 - _____
RG:_____

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:9FF7ED46

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°843-2026-GPML

Decreto Municipal nº 843/2026-GPML Lábrea-AM de 26 de junho de 2026.

Decreta Ponto Facultativo no dia 29/06/2026 (segunda feira), em virtude do jogo do Brasil na copa do mundo 2026, e dá providencias correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO ser de competência do Poder Executivo Municipal os atos institucionais normativos que disciplinam os seus serviços, bem como os que dispõem sobre os eventos cívicos culturais do Município.

CONSIDERANDO ainda, que compete ao Poder Executivo Municipal, instituir e elaborar os atos que dimensionam a liberdade, a propriedade e os demais atos cívicos culturais no âmbito da Administração Pública Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Decreta Ponto Facultativo no dia 29/06/2026 (segunda feira), em virtude do jogo do Brasil na copa do mundo 2026, o expediente da Prefeitura Municipal de Lábrea, retornará suas atividades normais somente dia 30/06/2026 (terça feira).

Art. 2º - Este decreto e extensivo a todos os órgãos estaduais e federais, bem como as demais entidades que que houver por bem aderi-lo.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 26 de junho de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea-AM

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:E27A00C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0277/2026-GPML

PORTARIA Nº0277/2026-GPML LABREA, 29 DE JUNHO DE 2026.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ART.1º-EXONERAR A SENHORA ELSIANE SANTOS DE LIMA, do cargo comissionado de DIRETORA DA ATENÇÃO BÁSICA, do Município de Lábrea, simbologia CC-04, anexos II, da Lei Municipal nº504/2025 de 18/03/2025, Alterao Anexo II da Lei Municipal Nº 370/2013, Que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Lábrea e dá outras Providências.

Art. 2º-Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a contar de 30/06/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 29 de junho de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:18C33891

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 132, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

INSTITUI A AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AMAZONAS, NO CONTEXTO DAS AÇÕES VINCULADAS AO SELO UNICEF,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, os direitos à vida, à saúde, à educação, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece a necessidade de articulação das políticas públicas voltadas à proteção integral da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de integração e coordenação das políticas públicas municipais voltadas à infância e à adolescência, especialmente nas áreas de saúde, educação e assistência social;

CONSIDERANDO a participação do Município de **MANICORÉ** nas ações relacionadas ao **Selo UNICEF**, iniciativa que visa fortalecer políticas públicas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de **Manicoré/Amazonas**, a **Agenda Transversal da Criança e do Adolescente**, instrumento de articulação intersetorial destinado ao planejamento, à execução e ao monitoramento das políticas públicas voltadas à promoção e proteção dos direitos da infância e da adolescência**.**

Art. 2º. A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente tem por objetivos:
I – promover a integração das políticas públicas municipais voltadas à infância e adolescência;
II – fortalecer a articulação entre os órgãos da administração pública municipal responsáveis pelas políticas de saúde, educação e assistência social;
III – estabelecer metas, indicadores e estratégias destinadas ao acompanhamento das ações voltadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente;
IV – aprimorar o monitoramento das políticas públicas relacionadas à infância e adolescência no âmbito municipal.

Art. 3º. A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente será implementada de forma articulada entre os órgãos da administração pública municipal, especialmente:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Secretaria Municipal de Educação;
III – Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Outros órgãos e entidades da administração pública municipal poderão participar da execução das ações previstas na Agenda Transversal, conforme necessidade administrativa.

Art. 4º. A Agenda Transversal deverá contemplar, entre outros elementos:

I – objetivos estratégicos;
II – eixos de atuação das políticas públicas;
III – indicadores de monitoramento;
IV – metas a serem alcançadas;
V – mecanismos de acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas.

Art. 5º. Fica instituído o **Comitê Intersetorial de Acompanhamento da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente**, responsável pela articulação, acompanhamento e monitoramento das ações previstas neste Decreto.

Art. 6º. A composição, o funcionamento e as atribuições do Comitê Intersetorial poderão ser disciplinados por ato próprio do Poder Executivo.

Art. 7º. A implementação das ações previstas neste Decreto deverá observar a compatibilidade com os instrumentos de planejamento e orçamento do Município, especialmente:
I – Plano Plurianual – PPA;
II – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

III – Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 8º. A **Agenda Transversal da Criança e do Adolescente integra o presente Decreto na forma de Anexo**, contendo os eixos estratégicos, objetivos, indicadores e metas das políticas públicas municipais voltadas à infância e à adolescência.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 25 de junho de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:D6B7741F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 136, DE 30 DE JUNHO DE 2026

"AUTORIZA EXECUÇÃO DE VIAS COM LARGURA MÍNIMA DE SEIS METROS (6M) EM LOTEAMENTOS DESTINADOS A PROGRAMAS SOCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Manicoré (LOMM) e da Constituição Federal de 1988 e afins, resolve,

CONSIDERANDO que o Art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 confere aos municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local, incluindo o parcelamento e uso do solo;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade) estabelece diretrizes para o planejamento urbano e o direito à moradia;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), que regula a proteção de Áreas de Preservação Permanente (APPs) e o uso sustentável do solo;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o acesso à moradia em programas sociais, garantindo viabilidade econômica e sustentabilidade ambiental.

DECRETAR:

Art. 1º. Fica autorizada a execução de vias internas de circulação de veículos com largura mínima de seis metros (6m) em loteamentos destinados exclusivamente a programas sociais, desde que atendidas as seguintes condições:

I - A via possua calçadas em ambos os lados com largura mínima de 1,20 metros, conforme a ABNT NBR 9050:2020 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos);

II - A via seja pavimentada, dotada de iluminação pública com lâmpadas LED (Selo Procel ou ENCE classe A) e sistema de drenagem pluvial sustentável, conforme a ABNT NBR 12216:1992 (Projeto de redes de drenagem pluvial urbana);

III - A via permita a circulação segura de veículos de emergência, conforme a ABNT NBR 12236:1988 (Acessibilidade de veículos de emergência em áreas urbanas);

IV - A via inclua sinalização horizontal ou vertical para circulação compartilhada de bicicletas, conforme as diretrizes do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (CONTRAN);

Parágrafo único. O projeto do empreendimento esteja em conformidade com as especificações urbanísticas, de projeto e de obra exigidas por programas sociais habitacionais, garantindo acessibilidade, segurança e integração com a malha urbana.

Art. 2º. Os loteamentos de programas sociais que utilizem vias de seis metros (6m) de largura deverão apresentar estudo de impacto ambiental, conforme a Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal), para garantir a preservação de Áreas de Preservação Permanente (APPs) e a adequação às condições geológicas locais, especialmente solos aluviais e áreas inundáveis.

Art. 3º. A execução de vias com largura de seis metros (6m) deverá ser acompanhada de estudo técnico de tráfego, elaborado por profissional habilitado com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), que demonstre:

I - A adequação da largura à baixa densidade de tráfego do município, considerando a predominância de deslocamentos por mototáxis, bicicletas e pedestres;

II - A viabilidade econômica da construção, considerando os altos custos de materiais granulares e estabilização de solos hidromórficos;

III - A compatibilidade com as diretrizes de mobilidade ativa e segurança viária, conforme a Declaração de Brasília sobre Segurança no Trânsito.

Art. 4º. A aprovação de projetos de loteamentos com vias de seis metros (6m) de largura estará condicionada à análise e aprovação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, com consulta prévia à comunidade por meio de audiência pública.

Art. 5º. Para fins de enquadramento em programas sociais habitacionais, os projetos que utilizem vias de seis metros (6m) de largura deverão ser submetidos ao agente responsável pelo financiamento, acompanhados de justificativa técnica e jurídica.

Art. 6º. Os projetos de loteamentos de programas sociais já aprovados ou em fase de licenciamento na data de publicação deste decreto terão prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adequar às novas disposições, quando aplicável.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 30 de junho de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:5C89963D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº 016/2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS – SAAE, CNPJ nº 04.587.036/0001-74.

DETENTORA DA ATA: J. MATHEUS MENDONÇA LOPES, CNPJ nº 49.226.011/0001-83.

OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 016/2025, oriunda da Dispensa de Licitação nº 022/2025, destinada ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e instalação, em bombas submersas e submersíveis utilizadas nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Maués, visando atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 016/2025 pelo período de 12 (doze) meses, de 29/06/2026 até 29/06/2027.

DISPOSIÇÃO ADITIVA: Restabelecimento integral dos quantitativos originalmente registrados para todos os itens da Ata durante o novo período de vigência, mantidos os preços, as especificações técnicas, os serviços registrados e as demais condições inicialmente pactuadas.

VANTAJOSIDADE: Permanecem mantidos os preços registrados originalmente pactuados, considerados vantajosos para a Administração Pública conforme pesquisa mercadológica constante dos autos.

Maués/AM, 26 de Junho de 2026.

CRISTIANO FIGUEIREDO SAID
Diretor do SAAE/Maués
Decreto nº 022/2025

Publicado por:
Bruno Ribeiro Caldas
Código Identificador:ADE599B7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 042 – SEMGOV, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre Luto Oficial no Município de Novo Airão, e dá outras providencias.

CONSIDERANDO o falecimento de Francisco Almeida Rodrigues, ocorrido em 29 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar e consternação que acomete familiares, amigos e toda a população do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de prestar as últimas homenagens e manifestar solidariedade à família enlutada,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Novo Airão/AM, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de Francisco Almeida Rodrigues.
Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município deverá ser hasteada a meio mastro nos prédios públicos municipais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 29 DE JUNHO DE 2026.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:E25429B5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2023 – PMSGC

Espécie: Quarto termo aditivo de prazo do Contrato nº 126/2023 – PMSGC.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM.
Contratado: Cícero Claudio Maciel de Souza, CPF nº 589.144.203-53.
Objeto do Contrato: Locação de imóvel para o funcionamento do programa restaurante municipal popular "Pirão no Prato" e do Programa de Aquisição de Alimentos.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual.
Da Prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 126/2023 – PMSGC pelo período de 12 (doze) meses, de 30 de junho de 2026 até 30 de junho de 2027.
Da Justificativa: A prorrogação justifica-se pela necessidade de continuidade das atividades administrativas e do atendimento público desenvolvidos no imóvel locado, em razão do interesse público envolvido e da necessidade de não interrupção do serviço.
Do Valor: O valor do presente termo aditivo será o mesmo pactuado originalmente.
Dotação Orçamentária: 02 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 02 08 00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 08 244 0034 2048 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social; Natureza da Suporte Legal: Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata aplicável.
Ratificação: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 126/2023 – PMSGC não alteradas por este termo aditivo.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 30 de junho de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Pontes Vieira
Código Identificador:B6229F08

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO E LIBERAÇÃO CS Nº 00002/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO E LIBERAÇÃO TUKANO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00002/2026
EDITAL DE ORIGEM: Edital de Fomento Cultural nº 005/2026 – XXVIII FESTRIBAL
CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SEMCULT)
CONVENENTE / ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): ASSOCIACAO CULTURAL TRIBO TUKANO
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, por intermédio da SAO GABRIEL DA CACHOEIRA GABINETE DO PREFEITO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.272.670/0001-18, com sede na Avenida Álvaro Maia, nº 569 bairro da Fortaleza, neste ato representada pela Secretária Municipal, Sra. DIANA VELASQUES DE ABREU, nomeada pelo Decreto de 02 de janeiro de 2025, doravante denominada CONCEDENTE, e, de outro lado, a Organização da Sociedade Civil doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARCEIRA, ASSOCIACAO CULTURAL TRIBO TUKANO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.664.683/0001-03, sediada na RUA DOMINGOS SAVIO, 65 - AREAL, representada neste ato por seu Presidente, Sr.(a) ODIMAR CORDEIRO PEREIRA DA SILVA, portador(a) do RG nº 1298747-6 e CPF nº 352.623.542-20, residente e domiciliado(a) em São Gabriel da Cachoeira - AM, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) e no Edital de Fomento Cultural nº 005/2026, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO E LIBERAÇÃO DE RECURSOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto a concessão de apoio financeiro (fomento direto) para a manutenção, preparação e apresentação da agremiação cultural tradicional no XXVIII Festival Cultural dos Povos Indígenas do Alto Rio Negro (FESTRIBAL 2026), visando à execução, valorização e salvaguarda das tradições indígenas locais.
1.2. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) parceira declara representar formalmente, para os fins deste termo, a seguinte agremiação elegível:
• ☒ Associação Cultural Tribo Tukano
• ☐ Associação Cultural Tribo Baré
• ☐ Associação Cultural Tribo Filhos do Rio Negro
CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA JURÍDICA E DA DESTINAÇÃO
2.1. O presente instrumento possui natureza de fomento cultural direto, desprovido de características de contratação pública ou convênio comercial burocrático.
2.2. Os recursos repassados deverão ser aplicados exclusivamente na execução das ações aprovadas no Plano de Trabalho Simplificado, englobando despesas com: preparação, ensaios, confecção de adereços, indumentárias, logística e demais despesas diretamente vinculadas à apresentação no festival.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3.1. Para a execução do objeto deste Termo, a CONCEDENTE repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARCEIRA o valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pago em parcela única, em estrita conformidade com o teto estabelecido no Edital nº 005/2026.
3.2. As despesas decorrentes deste fomento correrão por conta da dotação orçamentária da SEMCULT, sob a seguinte rubrica:

Órgão / Unidade	Projeto / Atividade	Descrição
02.13.00	13.392.0071.2060.0000	Encargos com a Realização de Eventos Culturais – Apoio para XXVIII Festival Cultural dos Povos Indígenas do Alto Rio Negro

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
4.1. A liberação do recurso financeiro ocorrerá a partir de 26 de junho de 2026, condicionada à homologação do resultado definitivo do edital e à regular assinatura deste instrumento.
4.2. O crédito será efetuado obrigatoriamente por meio de transferência bancária eletrônica na conta bancária específica, isenta de tarifas, indicada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARCEIRA:
Banco: 341 - Itaú
Agência: 1608
Conta Digital: 973549-9
Chave Pix: O5.664.683/0001-03
4.3. Toda e qualquer movimentação financeira dos recursos recebidos deverá ocorrer por meios eletrônicos, garantindo a total

rastreabilidade dos gastos e o foco no cumprimento do objeto acordado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete à CONCEDENTE:

• Efetuar o repasse dos recursos financeiros em conformidade com o cronograma estabelecido.

• Prestar o apoio técnico institucional necessário e acompanhar a realização do XXVIII.

• FESTRIBAL 2026.

• Analisar e avaliar a prestação de contas simplificada apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARCEIRA.

5.2. Compete à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARCEIRA:

• Executar as ações propostas de acordo com o Plano de Trabalho Simplificado.

• Utilizar as verbas exclusivamente para os fins estipulados no item 2.2 deste instrumento.

• Garantir a identidade visual, musical e a salvaguarda das tradições da agremiação que representa durante o festival.

• Apresentar a prestação de contas simplificada no prazo regulamentar estabelecido pela Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA

6.1. Em consonância com o regime de fomento cultural e o art. 3.2 do Edital de origem, fica expressamente dispensada a exigência de escrituração contábil comercial complexa (Balanço Patrimonial, DRE, DMPL, DFC e DOAR).

6.2. A prestação de contas será focada prioritariamente no alcance dos resultados e cumprimento das metas pactuadas, devendo a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARCEIRA apresentar o Relatório de Execução do Objeto instruído com:

• Registros fotográficos e vídeos das atividades e da apresentação oficial.

• Listas de presença de ensaios ou atividades correlatas.

• Notas fiscais simplificadas ou recibos comprobatórios.

• Extrato bancário consolidado e completo da conta específica do fomento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o encerramento do prazo final de prestação de contas relativo às atividades do FESTRIBAL 2026, podendo ser prorrogado por aditivo em caso de necessidade justificada.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Gabriel da Cachoeira - AM para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da execução deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 25 de junho de 2026.

DIANA VELASQUES DE ABREU
Secretária Municipal de Cultura e Turismo (SEMCULT)
Concedente

ODIMAR CORDEIRO PEREIRA DA SILVA
Presidente
Associacao Cultural Tribo Tukano
CNPJ: 05.664.683/0001-03

Publicado por:
Bruno Pontes Vieira
Código Identificador:8281D17F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO E LIBERAÇÃO DE RECURSOS Nº 00003/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO E LIBERAÇÃO FILHOS DO RIO NEGRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00003/2026

EDITAL DE ORIGEM: Edital de Fomento Cultural nº 005/2026 – XXVIII FESTRIBAL

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SEMCULT)

CONVENENTE / ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): ASSOCIACAO CULTURAL FILHOS DO RIO NEGRO

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, por intermédio da SAO GABRIEL DA CACHOEIRA GABINETE DO PREFEITO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.272.670/0001-18, com sede na Avenida Álvaro Maia, nº 569 bairro da Fortaleza, neste ato representada pela Secretária Municipal, Sra. DIANA VELASQUES DE ABREU, nomeada pelo Decreto de 02 de janeiro de 2025, doravante denominada CONCEDENTE, e, de outro lado, a Organização da Sociedade Civil doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARCEIRA, ASSOCIACAO CULTURAL FILHOS DO RIO NEGRO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.413.658/0001-00, sediada na RUA PROJETADA D2, 433 - DABARU, representada neste ato por seu Presidente, Sr.(a) EVERTON JESUS FERRAZ BARBOSA, portador(a) do RG nº 1497627-7 e CPF nº 096.875.707-33, residente e domiciliado(a) em São Gabriel da Cachoeira - AM, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) e no Edital de Fomento Cultural nº 005/2026, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO E LIBERAÇÃO DE RECURSOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto a concessão de apoio financeiro (fomento direto) para a manutenção, preparação e apresentação da agremiação cultural tradicional no XXVIII Festival Cultural dos Povos Indígenas do Alto Rio Negro (FESTRIBAL 2026), visando à execução, valorização e salvaguarda das tradições indígenas locais.

1.2. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) parceira declara representar formalmente, para os fins deste termo, a seguinte agremiação elegível:

• ☐ Associação Cultural Tribo Tukano

• ☐ Associação Cultural Tribo Baré

• ☒ Associação Cultural Tribo Filhos do Rio Negro

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA JURÍDICA E DA DESTINAÇÃO

2.1. O presente instrumento possui natureza de fomento cultural direto, desprovido de características de contratação pública ou convênio comercial burocrático.

2.2. Os recursos repassados deverão ser aplicados exclusivamente na execução das ações aprovadas no Plano de Trabalho Simplificado, englobando despesas com: preparação, ensaios, confecção de adereços, indumentárias, logística e demais despesas diretamente vinculadas à apresentação no festival.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Para a execução do objeto deste Termo, a CONCEDENTE repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARCEIRA o valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pago em parcela única, em estrita conformidade com o teto estabelecido no Edital nº 005/2026.

3.2. As despesas decorrentes deste fomento correrão por conta da dotação orçamentária da SEMCULT, sob a seguinte rubrica:

Órgão / Unidade	Projeto / Atividade	Descrição
02.13.00	13.392.0071.2060.0000	Encargos com a Realização de Eventos Culturais – Apoio para XXVIII Festival Cultural dos Povos Indígenas do Alto Rio Negro

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. A liberação do recurso financeiro ocorrerá a partir de 26 de junho de 2026, condicionada à homologação do resultado definitivo do edital e à regular assinatura deste instrumento.

4.2. O crédito será efetuado obrigatoriamente por meio de transferência bancária eletrônica na conta bancária específica, isenta de tarifas, indicada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARCEIRA:

Banco: 001 – Banco do Brasil
Agência: 1136-3
Conta Digital: 9568-0
Chave Pix: 35.413.658/0001-00

4.3. Toda e qualquer movimentação financeira dos recursos recebidos deverá ocorrer por meios eletrônicos, garantindo a total

rastreabilidade dos gastos e o foco no cumprimento do objeto acordado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete à CONCEDENTE:

• Efetuar o repasse dos recursos financeiros em conformidade com o cronograma estabelecido.

• Prestar o apoio técnico institucional necessário e acompanhar a realização do XXVIII.

• FESTRIBAL 2026.

• Analisar e avaliar a prestação de contas simplificada apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARCEIRA.

5.2. Compete à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARCEIRA:

• Executar as ações propostas de acordo com o Plano de Trabalho Simplificado.

• Utilizar as verbas exclusivamente para os fins estipulados no item 2.2 deste instrumento.

• Garantir a identidade visual, musical e a salvaguarda das tradições da agremiação que representa durante o festival.

• Apresentar a prestação de contas simplificada no prazo regulamentar estabelecido pela Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA

6.1. Em consonância com o regime de fomento cultural e o art. 3.2 do Edital de origem, fica expressamente dispensada a exigência de escrituração contábil comercial complexa (Balanço Patrimonial, DRE, DMPL, DFC e DOAR).

6.2. A prestação de contas será focada prioritariamente no alcance dos resultados e cumprimento das metas pactuadas, devendo a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARCEIRA apresentar o Relatório de Execução do Objeto instruído com:

• Registros fotográficos e vídeos das atividades e da apresentação oficial.

• Listas de presença de ensaios ou atividades correlatas.

• Notas fiscais simplificadas ou recibos comprobatórios.

• Extrato bancário consolidado e completo da conta específica do fomento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o encerramento do prazo final de prestação de contas relativo às atividades do FESTRIBAL 2026, podendo ser prorrogado por aditivo em caso de necessidade justificada.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Gabriel da Cachoeira - AM para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da execução deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 25 de junho de 2026.

DIANA VELASQUES DE ABREU
Secretária Municipal de Cultura e Turismo (SEMCULT)
Concedente

EVERTON JESUS FERRAZ BARBOSA
Presidente
Associacao Cultural Filhos Do Rio Negro
CNPJ: 35.413.658/0001-00

Publicado por:
Bruno Pontes Vieira
Código Identificador:D4632E46

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO E LIBERAÇÃO Nº 00001/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO E LIBERAÇÃO BARE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00001/2026
EDITAL DE ORIGEM: Edital de Fomento Cultural nº 005/2026 – XXVIII FESTRIBAL
CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SEMCULT)
CONVENENTE / ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): ASSOCIACAO CULTURAL BARE

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, por intermédio da SAO GABRIEL DA CACHOEIRA GABINETE DO PREFEITO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.272.670/0001-18, com sede na Avenida Álvaro Maia, nº 569 bairro da Fortaleza, neste ato representada pela Secretária Municipal, Sra. DIANA VELASQUES DE ABREU, nomeada pelo Decreto de 02 de janeiro de 2025, doravante denominada CONCEDENTE, e, de outro lado, a Organização da Sociedade Civil doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARCEIRA, ASSOCIACAO CULTURAL BARE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.378.215/0001-64, sediada na R PADRE MALTAN, 155 - BOA ESPERANCA, representada neste ato por seu Presidente, Sr.(a) FABIO FARIAS DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 683.658.372-34 e CPF nº 683.658.372-34, residente e domiciliado(a) em São Gabriel da Cachoeira - AM, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) e no Edital de Fomento Cultural nº 005/2026, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO E LIBERAÇÃO DE RECURSOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto a concessão de apoio financeiro (fomento direto) para a manutenção, preparação e apresentação da agremiação cultural tradicional no XXVIII Festival Cultural dos Povos Indígenas do Alto Rio Negro (FESTRIBAL 2026), visando à execução, valorização e salvaguarda das tradições indígenas locais.

1.2. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) parceira declara representar formalmente, para os fins deste termo, a seguinte agremiação elegível:

• ☐ Associação Cultural Tribo Tukano
• ☒ Associação Cultural Tribo Baré
• ☐ Associação Cultural Tribo Filhos do Rio Negro

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA JURÍDICA E DA DESTINAÇÃO

2.1. O presente instrumento possui natureza de fomento cultural direto, desprovido de características de contratação pública ou convênio comercial burocrático.

2.2. Os recursos repassados deverão ser aplicados exclusivamente na execução das ações aprovadas no Plano de Trabalho Simplificado, englobando despesas com: preparação, ensaios, confecção de adereços, indumentárias, logística e demais despesas diretamente vinculadas à apresentação no festival.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Para a execução do objeto deste Termo, a CONCEDENTE repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARCEIRA o valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pago em parcela única, em estrita conformidade com o teto estabelecido no Edital nº 005/2026.

3.2. As despesas decorrentes deste fomento correrão por conta da dotação orçamentária da SEMCULT, sob a seguinte rubrica:

Órgão / Unidade	Projeto / Atividade	Descrição
02.13.00	13.392.0071.2060.0000	Encargos com a Realização de Eventos Culturais – Apoio para XXVIII Festival Cultural dos Povos Indígenas do Alto Rio Negro

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. A liberação do recurso financeiro ocorrerá a partir de 26 de junho de 2026, condicionada à homologação do resultado definitivo do edital e à regular assinatura deste instrumento.

4.2. O crédito será efetuado obrigatoriamente por meio de transferência bancária eletrônica na conta bancária específica, isenta de tarifas, indicada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARCEIRA:

Banco: 403 - Cora SCD
Agência: 0001
Conta Digital: 7098265-0
Chave Pix: 05.378.215/0001-64

4.3. Toda e qualquer movimentação financeira dos recursos recebidos deverá ocorrer por meios eletrônicos, garantindo a total rastreabilidade dos gastos e o foco no cumprimento do objeto acordado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete à CONCEDENTE:
• Efetuar o repasse dos recursos financeiros em conformidade com o cronograma estabelecido.
• Prestar o apoio técnico institucional necessário e acompanhar a realização do XXVIII.
• FESTRIBAL 2026.
• Analisar e avaliar a prestação de contas simplificada apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARCEIRA.
5.2. Compete à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARCEIRA:
• Executar as ações propostas de acordo com o Plano de Trabalho Simplificado.
• Utilizar as verbas exclusivamente para os fins estipulados no item 2.2 deste instrumento.
• Garantir a identidade visual, musical e a salvaguarda das tradições da agremiação que representa durante o festival.
• Apresentar a prestação de contas simplificada no prazo regulamentar estabelecido pela Administração Pública.
CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA
6.1. Em consonância com o regime de fomento cultural e o art. 3.2 do Edital de origem, fica expressamente dispensada a exigência de escrituração contábil comercial complexa (Balanço Patrimonial, DRE, DMPL, DFC e DOAR).
6.2. A prestação de contas será focada prioritariamente no alcance dos resultados e cumprimento das metas pactuadas, devendo a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARCEIRA apresentar o Relatório de Execução do Objeto instruído com:
• Registros fotográficos e vídeos das atividades e da apresentação oficial.
• Listas de presença de ensaios ou atividades correlatas.
• Notas fiscais simplificadas ou recibos comprobatórios.
• Extrato bancário consolidado e completo da conta específica do fomento.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
7.1. O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o encerramento do prazo final de prestação de contas relativo às atividades do FESTRIBAL 2026, podendo ser prorrogado por aditivo em caso de necessidade justificada.
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Gabriel da Cachoeira - AM para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da execução deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 25 de junho de 2026.

DIANA VELASQUES DE ABREU
Secretária Municipal de Cultura e Turismo (SEMCULT)
Concedente

FABIO FARIAS DOS SANTOS
Presidente
Associacao Cultural Bare
CNPJ: 05.378.215/0001-64

Publicado por:
Bruno Pontes Vieira
Código Identificador:185D6CBF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 003/2026 – GP-SEMAS, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Institui a Política Municipal de Promoção da Dignidade Menstrual nas Escolas da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Tonantins, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO o direito à educação com equidade e dignidade, conforme previsto na Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir condições adequadas de higiene e saúde para estudantes que menstruam, promovendo a permanência e o sucesso escolar;
CONSIDERANDO a importância de combater a evasão escolar associada à pobreza menstrual;
CONSIDERANDO a Lei nº 14.214/2021, que institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual no Brasil e o Programa Dignidade Menstrual no Amazonas é fundamentado pela **Lei Estadual nº 5.550, de 28 de julho de 2021.**
CONSIDERANDO a importância de promover a equidade de gênero e o enfrentamento das desigualdades sociais;

RESOLVE:

Art. 1º – Da Instituição da Política

Fica instituída a Política Municipal de Promoção da Dignidade Menstrual no âmbito das escolas da rede pública municipal de ensino do Município de Tonantins.

Art. 2º – Dos Objetivos
A Política tem como objetivos:
I – Garantir o acesso gratuito a absorventes higiênicos para estudantes em situação de vulnerabilidade;
II - Promover ações educativas sobre saúde menstrual;
III – Combater o estigma e o preconceito relacionados à menstruação;
IV – Reduzir a evasão e o absenteísmo escolar;
V – Assegurar condições adequadas de higiene nas unidades escolares;
VI – Garantir a permanência digna de estudantes que menstruam no ambiente escolar;
VII – Promover a equidade de gênero e o enfrentamento das desigualdades sociais.

Art. 3º – Do Público-Alvo
São beneficiárias da Política todas as pessoas que menstruam no ambiente escolar, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social.

Art. 4º – Das Ações
Para implementação da Política, a Secretaria Municipal de Educação adotará as seguintes ações:
I – Distribuição contínua e gratuita de absorventes higiênicos nas escolas;
II – Realização de atividades educativas periódicas sobre saúde menstrual e higiene, em parceria com a área da saúde;
III – Capacitação periódica de professores e equipes escolares;
IV – Adequação da infraestrutura sanitária das escolas, garantindo condições adequadas de limpeza, com disponibilidade de água e sabão e garantindo condições de segurança nos banheiros, como privacidade;
V – Criação de estratégias de escuta e acolhimento das estudantes;
VI – Integração com a Secretaria Municipal de Saúde para apoio técnico e desenvolvimento das ações;
VII – Promoção de campanhas de conscientização.

Art. 5º – Das Competências
Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social:
I – Coordenar e monitorar a execução da Política;
II – Articular com outras secretarias e parceiros institucionais;
III – Garantir recursos necessários à execução das ações;
IV – Produzir relatórios periódicos de acompanhamento;

V – Apoiar as unidades escolares na implementação das ações.

Art. 6º – Das Parcerias
A implementação da Política poderá contar com parcerias com órgãos públicos, organizações da sociedade civil e organismos nacionais e internacionais, incluindo o UNICEF.

Art. 7º – Do Monitoramento e Avaliação
A Política será monitorada por meio de indicadores como:

I - Número de estudantes beneficiadas;

II - Redução da evasão escolar;
III – Participação em atividades educativas;
IV – Condições de infraestrutura das escolas;
V – Número de escolas com implementação ativa da Política;
VI – Regularidade da distribuição de absorventes.

Art. 8º – Das Disposições Finais

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tonantins, 26 de Junho de 2026.

MÁRCIA BRAGA AZEVEDO
Decreto N°003/2025-GP-PMTNT
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:41445875

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2026 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 022/2026, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 024/2026-CL, realizado em 17/06/2026; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedores listado no quadro abaixo; **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios, destinado atender as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Ipixuna; **VALOR: R$ 361.207,00 (trezentos e sessenta e um mil, duzentos e sete reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 82 da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 136/2023.

EMPRESA: CARLA F. DE ARAÚJO.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
02	950	KG	AÇÚCAR, APRESENTAÇÃO: CRISTAL, EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE 1ª QUALIDADE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG.	ITAMARATI	5,50
03	450	UND	ÁGUA MINERAL RECARGA, MATERIAL: ÁGUA MINERAL NATURAL, GASEIFICAÇÃO: SEM GÁS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFÃO 20 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	CRISTAL	14,60
04	460	FD	ÁGUA MINERAL, MATERIAL: ÁGUA MINERAL NATURAL, GASEIFICAÇÃO: SEM GÁS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFA PE DE 500 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. FARDO COM 12 UNIDADES.	CRISTAL	16,50
05	200	KG	ALHO, GRUPO: BRANCO, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	NERO	38,00
10	320	KG	BATATA INGLESA: DEVE SER LAVADA, LISA, DE PRIMEIRA QUALIDAE, SEM LESÕES, ORIGEM FÍSICA OU MECANICA, NÃO APRESENTAM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADE ISENTAS DE PARTES PUTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER PORTE MEDIO A GRAUDAS EMBALAGEM EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA APRESENTANDO A EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	TREBESCHI	12,40
15	300	KG	CARNE BOVINA TIPO: MÚSCULO CONGELADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDENCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPIRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	IRMÃOS ARAÚJO	28,50
16	360	KG	CEBOLA DE CABEÇA, PRÓPRIA PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGIALÇÃO EM VIGOR.	AGRO	11,40
17	280	KG	CENOURA, GRUPO: COMUM, TIPO: EXTRA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PROPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	SEKITA	12,40
27	700	KG	FRANGO, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, COM VÍSCERAS, COM PÉ E COM CABEÇA, CONGELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	FRIATO	16,50
37	300	KG	PICADINHO DE CARNE BOVINA, TIPO: MÚSCULO APRESENTAÇÃO: MOIDA, CONGELADA, PROPRIA PARA O CONSUNO.	IRMÃOS ARAÚJO	33,00

EMPRESA: A. S. C. BARROSO.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
13	2.900	PCT	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, APRESENTAÇÃO: TORRADO E MOÍDO SEM MISTURAS, EMBALAGEM: À VÁCUO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS, ASPECTO COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G.	3 CORAÇÕES	37,20

EMPRESA: M. O. DA SILVA.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
07	950	KG	ARROZ, APRESENTAÇÃO: AGULHINHA, LONGO FINO, POLIDO, TIPO: 1, EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG.	URBANO	7,60
11	1.500	PCT	BISCOITO DOCE, TIPO: BOLACHA MARIA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	VITARELLA	7,40
12	1.500	PCT	BOLACHA CREAM CRACKER - 400G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO	VITARELLA	6,80

			ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, SAL REFINADO, AÇUCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE. CONTÉM GLÚTEN.		
19	600	LT	CONSERVA DE PEIXE, INGREDIENTES BÁSICOS: SARDINHAS, ÓLEO VEGETAL E SAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 125G A 130G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO.	88	6,80
22	500	KG	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO: SECA, SUBGRUPO: GROSSA, TIPO: 1, CLASSE: BRANCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO.	REGIONAL	9,40
28	600	LT	LEITE CONDENSADO, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE SONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA ACONDICIONADA EM LATA DE 395G.	MOCOCA	10,20
31	650	UND	MARGARINA VEGETAL, APRESENTAÇÃO: COM SAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE DE 250G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	VIGOR	5,80
32	750	PCT	MILHO DE PIPOCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	SINHÁ	5,50
34	450	LT	MILHO VERDE, EM CONSERVA, EM LATAS DE 200G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO.	QUERO	6,00
39	50	KG	POLPA DE ACEROLA POLPA DE FRUTA, TIPO: ACEROLA APRESENTAÇÃO: CONGELADA, DEVE SER EXTRAIDA DA FRUTA NATURA PARTE COMESTIVEL DO FRUTO ATRAVES DE POCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO, NÃO ALCOOLICO, NÃO CONTEM GLUTEM E SEM CONSERVANTES QUIMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA NÃO DILUIDO TER VALIDADE DE 24 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. O PRODUTO DEVERA SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO,A EMBALAGEM DEVERA SER DE 1KG, ROTULADO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NUMERO DE REGIDTRO NO OGÃO COMPETENTE.	SOFRUTAS	30,00
40	350	PET	REFRIGERANTE, EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2LT. OS SABORES DEVEM SER VARIADOS, CONTENDO AS SEGUINTES COMPOSIÇÕES: COLA (ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE AMARELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO), LARANJA (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, 10%, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110, NÃO CONTÉM GLÚTEM, NÃO ALCOÓLICO), UVA (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR).	ICE COLA	8,40
42	650	LT	SELETA DE LEGUMES, EMBALAGEM COM: 200ML, PRÓPRIA PARA O CONSUMO HUMANO E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	QUERO	5,80
44	250	CX	SUCO EM PÓ, SABOR DIVERSOS, UNIDADE DE FORNECIMETO: CAIXA COM 15 PACOTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. CADA PACOTE COM 20 G.	BRASSUK	23,50

EMPRESA: ANTONIO M. DA GRAÇA.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
14	480	LT	CARNE BOVINA EM CONSERVA LATA COM 320 G. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	ANGLO	11,50
18	400	PCT	COLORAL, ASPECTO: PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COR: VERMELHO INTENSA, , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. PACOTE COM 100G.	REGIONAL	4,00
21	380	LT	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, PRODUTORESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADA EM LATAS DE 190 G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ 5APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	SOFRUTA	5,50
23	550	PCT	FARINHA DE MILHO - FLOCÃO: É UM PRODUTO RICO EM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, QUE MANTÉM O SABOR CARACTERÍSTICO DO MILHO. O FERRO COMO PRINCIPAL CONSTITUINTE SANGUÍNEO, EM CARÊNCIA PROMOVE ANEMIA E INTERFERE NA ABSORÇÃO DE OUTROS NUTRIENTES. O ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), ATUA NA PREVENÇÃO DE MÁ FORMAÇÃO FETAL, AUXILIA NO METABOLISMO E NA PRODUÇÃO DAS HEMÁCIAS SANGUÍNEAS. PACOTE COM 500G.	SINHÁ	5,00
24	500	PCT	FARINHA DE TRIGO, APLICAÇÃO: USO EM PANIFICAÇÃO, TIPO: 1, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 1 KG, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COM FERMENTO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM LEGISLAÇÃO EM VIGOR	DONA BENTA	8,00
26	950	KG	FEIJÃO CARIOCA, TIPO: 01, TIPO CLASSE: CORES, EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG.	KUMBUCA	11,00
30	1.000	PCT	MACARRÃO, TIPO: ESPAGUETE, INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO, OVOS E CORANTES NATURAIS DE URUCUM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 G, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CONTÉM GLÚTEN. PRODUTO PROPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	DELÍCIA	4,80
33	500	PCT	MILHO PARA CANJICA, TIPO 1 BRANCO, DESPELICULADA, COM GRÃOS ÍNTEGROS E SÃOS, EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 500 G E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAMPILAR	6,20
35	450	PCT	MUNGUNZÁ, GRÃOS DE MILHO AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS.	CAMPILAR	6,00
36	500	PET	ÓLEO DE SOJA, INGREDIENTES: ÓLEO DE SOJA E ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM (PET) COM 900 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	SOYA	11,00

38	50	KG	PIMENTA DO REINO EM GRÃO, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM DE 1 KG.	NERO	60,00
41	150	KG	SAL COZINHA, APRESENTAÇÃO: REFINADO IODADO, EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG.	NOTA 10	2,50
43	1.400	PCT	SOPÃO (SOPA PRONTA DE CARNE COM MACARRÃO 180G); SABOR: CARNE.	MAGGI	11,00
45	300	PT	TEMPERO COMPLETO, INGREDIENTES BÁSICOS: SAL, ALHO, PIMENTA DO REINO, PIMENTA VERMELHA, SALSA, CEBOLA, ÓLEO VEGETAL, UNIDADE FORNECIMENTO: POTE COM 300 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	AJINOMOTO	6,00
46	250	PET	VINAGRE, DE MAÇÃ, 750 ML/ACIDEZ 4,0%, PRÓPRIO PARA O COSUMO HUMANO E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	VIRROSAS	8,80

EMPRESA: R NOBRE NEVES.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	900	LT	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, SOLÚVEL, OBTIDO PELA MISTURA DO CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ E/OU SORO, EXTRA, CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 400G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	NESTLÉ	13,00
06	400	PCT	AMIDO DE MILHO, PACOTE COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO.	TRISANTI	7,40
08	500	PCT	AVEIA EM FLOCOS FINOS, PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E DE ACORDO COM ALEGISLAÇÃO EM VIGOR. PACOTE DE 200G.	TRISANTI	7,60
09	300	PCT	BALAS SORTIDAS, BALAS MSTIGÁVEIS SORTIDAS SABORES ARTIFICIAIS DE BANANA, MORANGO E UVA E SABOR IDÊNTICO AO NATURAL DE MAÇÃ VERDE COLORIDA ARTIFICIALMENTE, EM EMBALAGENS DE 700 GRAMAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO.	BERBAU BALAS FINAS	15,50
20	340	LT	CREME DE LEITE, APRESENTANDO TEOR DE MTÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%, EMBALADO EM LATA, PESANDO 300G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA-146, DE 07/03/96	NESTLÉ	9,20
25	550	PT	FARINHA LÁCTEA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, DE PREPARO INSTANTÂNEO. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: POTES DE POLIPROPILENO, ATÓXIXCOS, BEM VEDADOS, COM 400G CADA	NESTLÉ	19,50
29	850	PCT	LEITE INTEGRAL EM PÓ, COMPOSIÇÃO: LEITE DE VACA E ESTABILIZANTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 400 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	CCGL	17,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 29 de junho de 2026.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:7EFE10BA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº E10/2026 PROCESSO Nº 45/2026/PMT PREGÃO ELETRÔNICO Nº E10/2026/PMT

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº E10/2026
PROCESSO Nº 45/2026/PMT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº E10/2026/PMT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ E DE SUAS SECRETARIAS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Fornecedor: L. A. COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP – CNPJ: 64.007.490/0001-30, estabelecida na Estrada do Estrada do aeroporto, 668 altos, São Francisco, CEP: 69.552-105.

Item do TR	Descrição dos materiais	Quant. Registrada	Unidade de Medida	Preço Unit.
24	Cabo LAN CAT 5e com Indicação de Metragem Impresso - com 305m	30	CX	R$ 1.150,85
46	Gravador de DVD USB 24X (Comp USB 3.0)	20	UNID	R$ 481,00
51	Memória Note 8GB DDR4 3200MHz	120	UNID	R$ 344,00
56	Memória PC 4GB DDR4 2400MHz	120	UNID	R$ 258,98
57	Memória PC 8GB DDR4 2666MHz	120	UNID	R$ 465,00
71	Placa de Vídeo 8GB GDDR5 PCI-Express	100	UNID	R$ 969,03

86	No Break 1.500VA, com conexão para bateria externa, bivolt, 8 tomadas + software	160	UNID	R$ 1.384,00
106	Cartucho Toner de Máximo Rendimento 25.000 páginas TN3612XL	160	UNID	R$ 309,43
118	Pacote de Conector EZRJ45 - 50 Unidades	200	PCT	R$ 62,95
119	Par de Conversor de Mídia Gigabit para Fibra Monomodo	50	PAR	R$ 533,50
121	Bobina de Fibra Óptica Monomodo 1km	30	UNID	R$ 782,89
140	Fita adesiva dupla face de alta aderência, largura padrão 19 mm ou 25 mm, comprimento 20 m, espessura média (0,8 mm a 1,2 mm), indicada para fixação de cabos e componentes eletrônicos	400	ROLO	R$ 57,23
150	NVR 08 Canais	10	UNID	R$ 1.309,50
161	Câmera Speed Dome Inteligence	20	UNID	R$ 561,63
180	Nobreak (fonte de alimentação ininterrupta) com potência nominal de 6 KVA, bivolt automático (110-220V AC), tensão de saída estabilizada, com proteção contra surtos, picos e queda de energia. Bateria interna selada de chumbo-ácido (recarregável), autonomia mínima de 10 minutos com carga nominal. Interface com indicadores LED ou display digital, tomadas de saída (padrão NBR 14136). Ideal para proteção de computadores, roteadores e equipamentos de rede. Produto novo.	10	UNID	R$ 7.978,25

Fornecedor: M. M. FOTOGRAFIA LTDA - EPP – CNPJ: 02.202.740/0001-36, estabelecida na Av. Floriano Peixoto, nº 215, SL 321 Hotel Amazonas, Centro, Manaus/AM, CEP 69.005-070.

Item do TR	Descrição dos materiais	Quant. Registrada	Unidade de Medida	Preço Unit.
4	Refil Original T673 Ciano 70ml	1950	UNID	R$ 74,95
6	Refil Original T673 Magenta 70ml	1950	UNID	R$ 80,85
17	Bateria 12V/7A para No Break	800	UNID	R$ 114,91
54	Memória PC 4GB DDR4 2133MHz	120	UNID	R$ 248,25
55	Memória PC 8GB DDR4 2133MHz	120	UNID	R$ 359,05
58	Mouse USB Óptico com Botão de Rolagem	400	UNID	R$ 38,60
63	Pen Drive 32GB	500	UNID	R$ 67,98
90	Notebook Administrativo: Processador AMD Ryzen 5 7520U / 8GB RAM / 512GB SSD / placa gráfica AMD Radeon / tela 15,6" FHD (1920 x 1080) 16:9 / teclado ABNT ou equivalente técnico.	110	UNID	R$ 3.587,00
96	Dispositivo de Armazenamento de Dados em Rede, com 6 compartimentos e escalabilidade de armazenamento para manipular cargas de trabalho sem esforços, capacidade máxima interna bruta 84 TB, compatível com disco rígido de 2,5" SATA e SSD de 2,5" SATA	10	UNID	R$ 16.900,00
109	Alicate de Crimpar EZ RJ45	10	UNID	R$ 179,95
115	SSD M.2 SATA III para Dell I15-7560 - 512GB	200	UNID	R$ 629,05
129	Processador AMD Ryzen 5 5500, 3.6GHz (4GHz Max Turbo), Cache 4MB, 6 nucleos, 12 Threads, AM4 - YD3200C5FHBOX ou equivalente técnico.	160	UNID	R$ 674,98
135	Almofada Feltro Espuma Ecotank Serie L	600	UNID	R$ 32,95
147	Câmera Full HD 1080 Indoor	300	UNID	R$ 277,00
163	Tablet LTE, 64GB, 4GB RAM, tela de 8.7", câmera traseira 8MP, câmera frontal 2MP, WiFi 5GHz, Android 14, bateria de 5.100mAh	180	UNID	R$ 1.524,95
176	Monitor LED/LCD de 24 polegadas (diagonal visível mínima de 60 cm), destinado a sistema de monitoramento de segurança. Resolução mínima Full HD (1920 x 1080). Taxa de atualização mínima 60 Hz. Ângulo de visão mínimo 178° horizontal e vertical. Brilho mínimo 250 cd/m². Contraste estático mínimo 1000:1. Tempo de resposta máximo 8 ms (GTG). Entradas: mínimo 1 HDMI, 1 VGA (D-Sub) e 1 entrada de vídeo composto (BNC ou RCA). Saída de áudio para fone ou alto-falante embutido. Compatível com suporte VESA 100x100 mm para fixação em parede ou suporte articulado. Tensão de alimentação 100-240V AC, 50/60 Hz. Classe energética A ou superior. Garantia mínima de 12 meses. Produto novo, sem defeitos.	100	UNID	R$ 755,00
177	Monitor LED/LCD de 32 polegadas (diagonal visível mínima de 80 cm), para uso em centrais de monitoramento de segurança. Resolução mínima Full HD (1920 x 1080). Taxa de atualização 60 Hz. Ângulo de visão mínimo 178° / 178°. Brilho mínimo 300 cd/m². Contraste mínimo 1200:1. Tempo de resposta máximo 6,5 ms. Entradas: 2 HDMI, 1 VGA, 1 entrada composta (CVBS) via conector RCA ou BNC. Interface para controle remoto. Compatibilidade VESA 100x100 mm ou 200x200 mm. Alto-falantes integrados (mínimo 2x5W). Alimentação bivolt automática (100-240V). Consumo máximo em operação: 45W. Produto com certificação ANATEL e selo Procel. Acompanha suporte de mesa e manual.	100	UNID	R$ 1.096,00
178	Monitor de 42 polegadas (diagonal visível mínima de 106 cm), indicado para salas de vigilância com múltiplas câmeras. Resolução mínima Full HD (1920 x 1080), preferencialmente 4K UHD (3840 x 2160) para melhor detalhamento. Tecnologia LED ou LCD com retroiluminação direta. Ângulo de visão 178° horizontal/vertical. Brilho mínimo 350 cd/m². Contraste dinâmico mínimo 5000:1. Tempo de resposta máximo 8 ms. Entradas: mínimo 3 HDMI, 1 VGA, 1 USB para multimídia, 1 saída de áudio digital óptica. Suporte a loop de vídeo (saída BNC) opcional. Fixação VESA 200x200 mm ou 400x200 mm. Faixa de tensão 100-240V (automática). Consumo máximo 80W. Incluso controle remoto, cabos HDMI e de força. Produto adequado para operação contínua (mínimo 16h/dia). Garantia de fábrica de 1 ano.	100	UNID	R$ 2.389,95

Fornecedor: LF COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME – CNPJ: 45.683.259/0001-12, estabelecida na Rua Cinco nº 198, Bairro: Benedito Ramos, CEP: 69049-000 Maraã/AM.

Item do TR	Descrição dos materiais	Quant. Registrada	Unidade de Medida	Preço Unit.
2	Refil Original t673 preto 70ml	1950	UNID	R$ 78,50
9	Adap 2P+T 10A 250V (Novo / Ant Padrão)	180	UNID	R$ 11,25
10	Adap Rev 2P+T 15A 250V (Ant / Novo Pad)	180	UNID	R$ 13,35
11	Alicate Amperímetro Digital, com Bolsa, Indicação de Bateria Fraca, Alimentação Bateria 9V (Inclusa)	5	UNID	R$ 136,25
12	Alicate Bico Médio 6"	10	UNID	R$ 32,75
13	Alicate de Corte 6"	15	UNID	R$ 32,55
15	Alicate de Crimpar + Decapador	10	UNID	R$ 92,40
16	Alicate de Crimpar Push Down	15	UNID	R$ 93,85
18	Bateria Recarregáveis 9V 259mAh	100	UNID	R$ 49,15
19	Bateria de Litio 2000mah	100	UNID	R$ 54,65
20	Bateria para PC CR2032	200	UNID	R$ 9,70
32	Ventilador e dissipador de calor para CPU, compatível com soquetes Intel e AMD, capacidade de refrigeração mínima de 65W TDP, conector 4 pinos PWM, pasta térmica inclusa.	60	UNID	R$ 203,85
35	Dock Station 2 HD SATA IDE 2,5 3,5 USB E-SATA SD TF MS Combo	20	UNID	R$ 232,55
49	Memória Note 4GB DDR3 1600MHz	120	UNID	R$ 148,15
62	Pen Drive 16GB	500	UNID	R$ 48,85
64	Pen Drive 8GB	500	UNID	R$ 41,85
65	Pilha Recarregáveis AA (Cartela com 04 Unidades)	40	UNID	R$ 44,90

67	Placa de Rede PCI 10/100/1000	100	UNID	R$ 105,85
70	Placa de Vídeo 1GB DDR4 PCI-Express	100	UNID	R$ 246,90
77	Teclado USB ABNT/Mouse USB - Embalagem com Kit	300	KIT	R$ 103,90
85	Impressora Multifuncional Jato de Tinta Colorido c/ Tanque de Tinta: 33 ppm em preto e 5 ppm em colorido, resolução até 5760 x 1440 dpi, WiFi + cabo USB, cabo de energia	135	UNID	R$ 1.430,50
89	Notebook Profissional: Core i5-13450HX (10-core, cache de 20MB, até 4.6GHz) / 8GB DDR5 / SSD 512GB PCIe NVMe M.2 / Full HD 15.6" (1920 x 1080), 120Hz, 250 nits / placa gráfica RTX 3050 6GB GDDR6 / teclado ABNT / usado por profissionais da engenharia, arquitetura, editor de imagens e vídeos	150	UNID	R$ 4.084,00
97	HD SATA 2,5", capacidade mínima 1 TB, rotação 5400 rpm ou SSD equivalente, para uso em NAS ou DAS, cache mínimo 64 MB, baixo consumo.	80	UNID	R$ 694,50
100	Switch de 8 portas Gigabit Ethernet com alimentação passiva PoE	130	UNID	R$ 216,80
101	Refil Original T544 Yellow 70ml	1950	UNID	R$ 74,20
104	Toner CF283A 83A 283A para HP M127FN 127 201 225 202	150	UNID	R$ 97,90
105	Toner Universal 435A 35A 436A 285A 85A 278A p/ HP M1132 P1005	90	UNID	R$ 89,35
126	Álcool Isopropílico 1L	200	LITRO	R$ 54,80
136	Servidor de impressão standalone com porta Ethernet 10/100 Mbps e interface USB para conexão de impressoras, compatível com protocolos LPR, RAW, SMB/TCP, suporte a múltiplos protocolos de rede.	80	UNID	R$ 429,60
166	Roteador para Antena Via Satelite G2 ou G3	70	UNID	R$ 644,85
170	Tinta Universal Epson 500ml Preta(black)	20	UNID	R$ 61,85
174	SSD 240GB	90	UNID	R$ 358,90
179	Monitor profissional de 50 polegadas (diagonal visível mínima de 126 cm), destinado a paredes de vídeo ou pontos críticos de monitoramento. Resolução 4K UHD (3840 x 2160) obrigatória. Painel LED com alto brilho (mínimo 400 cd/m²). Taxa de atualização 60 Hz. Ângulo de visão 178° / 178°. Tempo de resposta = 6 ms. Entradas: 3 HDMI (um com suporte a CEC), 1 VGA, 2 USB, 1 saída de áudio óptica, 1 entrada P2 para áudio. Conector RJ45 para controle remoto via rede (opcional). Suporte VESA 400x200 mm ou 400x400 mm. Alimentação universal 100-240V, 50/60Hz. Consumo máximo 110W. Incluso controle remoto, base de mesa, cabo HDMI. Modo de baixo brilho noturno ou economia de energia. Recomendado para salas de operação 24/7. Produto com garantia mínima 12 meses, assistência técnica nacional.	100	UNID	R$ 3.884,50
183	Microcomputador ultracompacto MAC (formato tipo "mini PC"), cor cinza espacial, processador Intel Core i7 de 8ª geração, 16 GB de memória RAM, armazenamento SSD de 256 GB. Exige sistema operacional exclusivo e fechado, fornecido exclusivamente pelo fabricante original do hardware, não sendo compatível com sistemas operacionais de terceiros (Windows, Linux, etc.). O equipamento deve ser entregue com o sistema operacional original da marca instalado e ativado, permitindo o desenvolvimento e produção de aplicativos para ecossistema móvel e desktop da respectiva plataforma. Produto recondicionado em fábrica, com garantia mínima de 90 dias, acompanha fonte de alimentação e cabos originais ou tecnologia equivalente	55	UNID	R$ 5.384,50

Fornecedor: A F COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS LTDA - EPP – CNPJ: 50.522.403/0001-79, estabelecida na Rua Brasília nº 717 - CEP. 69.552-275, Bairro: Juruá, Tefé/AM.

Item do TR	Descrição dos materiais	Quant. Registrada	Unidade de Medida	Preço Unit.
5	Refil Original T544 Magenta 70ml	1950	UNID	R$ 74,25
8	Cabeça de impressão Impressora Epson Serie L.	200	UNID	R$ 473,22
14	Alicate de Crimpar RJ45	15	UNID	R$ 122,95
30	Pacote de Conector RJ45 - 50 Unidades	200	PCT	R$ 37,40
31	Ventilador para circulação de ar em gabinetes de microcomputadores, tamanho 80 mm ou 120 mm, tensão 12V, rolamento hidráulico ou de esferas, conector de 3 ou 4 pinos.	60	UNID	R$ 56,43
34	Disco Rígido Externo (USB 3.0) 1TB	200	UNID	R$ 608,40
48	Leitor de Cartão + USB Interno	60	UNID	R$ 87,10
53	Memória PC 8GB DDR3 1600MHz	120	UNID	R$ 288,00
61	Pasta Térmica de Alta Condutividade para Processador	150	UNID	R$ 74,73
75	Spray Limpa Contato 120g	150	UNID	R$ 40,45
76	Teclado USB ABNT	200	UNID	R$ 68,76
78	Testador de Cabo de Rede com Bateria 9V (Inclusa)	10	UNID	R$ 76,23
79	Access Point WiFi 6 Indoor Compacto 4x4 MU-MIMO aderente ao padrão 802.11ac com capacidade de definir VLAN no WiFi	100	UNID	R$ 1.259,10
81	Microcomputador Desktop Administrativo: CPU Ryzen 5 5600GT, 6-core, 12-threads, 3.6GHz (4.6GHz turbo), cache 19MB / 8GB RAM DDR4 3200MHz / SSD 512GB 2.5 SATA / equipamento será usado para realizar trabalhos administrativos comuns ou equivalente técnico.	210	UNID	R$ 2.610,00
83	Monitor LED 19" Widescreen HDMI e VGA	170	UNID	R$ 346,50
87	No Break 600 VA, com conexão para bateria externa, bivolt, 8 tomadas + software	160	UNID	R$ 525,96
91	Microcomputador Desktop Completo: CPU Ryzen 5 5600GT, 6-core, 12-threads, 3.6GHz (4.6GHz turbo), cache 19MB / 8GB RAM DDR4 3200MHz / SSD 512GB 2.5 SATA / 1 monitor 22 pol HD 5ms 60Hz HDMI-VGA / teclado ABNT USB / mouse óptico USB / equipamento será usado para realizar trabalhos administrativos comuns ou equivalente técnico.	140	UNID	R$ 3.122,73
92	Scanner de Mesa Vertical, mínimo 35ppm, 600dpi óptico, duplex com porta Ethernet	80	UNID	R$ 2.100,97
93	Mini Rack de Parede 5U, aço, com porta frontal embutida com visor em acrílico, fechamento via chave, laterais e portas removíveis, com abertura para ventilação e fechos de engate rápido, medidas mínimas: 5U x 470mm	10	UNID	R$ 574,20
98	Switch Gerenciável 16 portas Ethernet Gigabit RJ45 com 2 portas SFP (1,25G a 10GB) / fonte de força 150W / montável em rack 1U padrão 19" / alimentação PoE-In PoE passivo / tensão de entrada PoE 10-30	80	UNID	R$ 1.811,70
99	Switch de 24 portas com 24 Ethernet Gigabit RJ45 com 2 portas SFP (1,25G a 10GB) / fonte de força 150W / montável em rack 1U padrão 19" / alimentação PoE-In PoE passivo / tensão de entrada PoE 10-30	80	UNID	R$ 2.494,80
103	Cartucho de Toner p/ Brother HL-5240 | TN-580 | TN-650 (para L2540)	400	UNID	R$ 143,55
112	Cabo DisplayPort 4K 144Hz e 8K 60Hz Ultra HD Full HD Blindado - 2m	30	UNID	R$ 38,61
113	Adaptador MD9 DVI-D Macho x HDMI Fêmea - 7239	40	UNID	R$ 22,50
114	SSD NVMe 256GB	200	UNID	R$ 449,10
128	Placa Mãe, AMD AM4, ATX, DDR4	160	UNID	R$ 899,10
131	Aspirador de pó portátil com função soprador, alimentado por bateria recarregável via USB, potência mínima 100W, capacidade do reservatório = 100 ml, acompanha filtro HEPA, escovas e bicos.	10	UNID	R$ 72,81
132	Cilindro de Impressora DR3602	60	UNID	R$ 113,85
133	Tomada Anti-surto 3 Pinos	150	UNID	R$ 61,20
134	Filtro de Linha com Protetor contra Surtos (DPS) - 127/220 volts, 10 amperes, 5 tomadas, 3 pinos / LCF	80	UNID	R$ 89,10
155	Câmera de rede digital tipo bullet, resolução mínima 2 MP (Full HD 1080p), lente fixa 3,6 mm, infravermelho com alcance mínimo 20 m, alimentação PoE ou 12V DC, compressão H.264/H.265, compatível com ONVIF.	290	UNID	R$ 432,45

156	Conector Balun para Câmera	40	UNID	R$ 9,00
157	Fonte Colméia 12V 20A	20	UNID	R$ 113,85
158	Conector P4 Born	50	UNID	R$ 5,40
159	Rack Vertical com Suporte para DVR	12	UNID	R$ 297,00
175	SSD 1TB	90	UNID	R$ 940,50

Fornecedor: H NEVES DIAS LTDA - EPP – CNPJ: 04.249.068/0001-60, estabelecida na Travessa Santa Teresa, nº 322, Bairro: Centro, Tefé/AM, CEP: 69.055-029.

Item do TR	Descrição dos materiais	Quant. Registrada	Unidade de Medida	Preço Unit.
1	Refil Original t544 preto 70ml	UNID	1950	R$ 73,00
3	Refil Original t544 ciano 70ml	UNID	1950	R$ 73,20
7	Cabeça de Impressão Original HP 940 Preto	UNID	200	R$ 319,99
21	Cabo plano para transmissão de dados entre placa-mãe e disco rígido/SSD, padrão SATA, comprimento mínimo de 30 cm, com conectores retos ou em L, embalagem individual.	UNID	30	R$ 25,00
22	Cabo de alimentação elétrica para computadores e periféricos, padrão NBR 14136 (3 pinos), tensão 10A/250V, comprimento mínimo de 1,5 m, extremidades: fêmea C13 e macho padrão brasileiro.	UNID	40	R$ 27,00
23	Cabo de alimentação para discos rígidos e periféricos com conector SATA, extremidade fêmea SATA para dispositivo e extremidade macho padrão Molex (4 pinos) ou compatível com fonte ATX, embalagem individual.	UNID	40	R$ 47,00
25	Cabo LAN CAT6 com Indicação de Metragem Impresso - 100% Cobre 305 mts UTP	CX	30	R$ 1.620,00
26	Carregador para Pilhas AA/AAA/9V	UNID	30	R$ 75,00
27	Cabo HDMI 10m	UNID	60	R$ 85,00
28	Cabo HDMI 20m	UNID	40	R$ 162,00
29	Case Gaveta para HD/SSD 2.5 com Cabo USB 3.0	UNID	40	R$ 38,00
33	SSD 512GB	UNID	200	R$ 592,19
36	Filtro de Linha com Fusível e Botão On/Off 6 Tomadas ABNT	UNID	10	R$ 70,00
37	Fonte ATX mínimo 400W real	UNID	80	R$ 330,00
38	Fonte de alimentação externa para notebook da marca Acer, tensão de saída compatível com modelos genéricos (ex.: 19V/3,42A ou 19V/4,74A conforme comum), potência mínima 65W, plugue central positivo, cabo de força incluso.	UNID	36	R$ 170,00
39	Fonte de alimentação externa para notebook Compaq (modelos antigos), saída típica 18,5V/3,5A ou equivalente, potência 65W, plugue compatível (medidas 5,5mm x 2,5mm), proteção contra sobrecarga.	UNID	10	R$ 158,00
40	Fonte para notebook HP, tensão de saída 19,5V/3,33A ou 19V/4,74A (conforme comum), potência 65W a 90W, plugue central azul ou preto (4,5mm x 3,0mm), compatível com série Pavilion e EliteBook.	UNID	10	R$ 140,00
41	Fonte para notebook Lenovo, tensão 20V/3,25A (65W) ou 20V/4,5A (90W), plugue retangular e cilíndrico com pino central, compatível com linhas ThinkPad e IdeaPad.	UNID	10	R$ 140,00
42	Fonte para notebook Samsung, saída 19V/3,16A (60W) ou 19V/4,74A (90W), plugue cilíndrico fino (5,5mm x 1,5mm ou compatível), proteção contra curto-circuito.	UNID	10	R$ 158,00
43	Fonte de alimentação PoE (Power over Ethernet) passiva ou ativa, tensão 24V DC, corrente 0,5A (12W), padrão 802.3af ou compatível, conectores RJ45 fêmea para dados e energia.	UNID	10	R$ 167,00
44	Injetor ou fonte PoE ativa, tensão 48V DC, potência mínima 15W (802.3af) ou 30W (802.3at), alimentação para câmeras IP, pontos de acesso, com entrada 110-240V AC.	UNID	26	R$ 178,00
45	Gabinete ATX Min 2 Baias, com Fonte Min 400W com Leitor de Cartão	UNID	80	R$ 425,00
47	Conjunto de ferramentas para reparo em notebooks, contendo: espátulas plásticas, chaves Phillips (00, 0, 1), chave Torx (T5, T6), pinça, ventosa, pano microfibra, organizador em estojo.	KIT	10	R$ 185,00
50	Memória Note 8GB DDR3 1600MHz	UNID	120	R$ 238,49
52	Memória PC 4GB DDR3 1600MHz	UNID	120	R$ 253,40
59	Instrumento de medição digital portátil para grandezas elétricas, com capacidade de medir tensão DC/AC (mínimo 600V), corrente DC/AC (mínimo 10A), resistência (mínimo 40 MO), continuidade com sinal sonoro, capacitância e frequência; display LCD com iluminação de fundo, categoria de segurança CAT III 600V ou superior, função True RMS, proteção contra sobrecarga, com ponteiras de teste e manual	UNID	20	R$ 347,50
60	Pasta Térmica para Processador 10 ml	UNID	150	R$ 15,00
66	Pilha Recarregáveis AAA (Cartela com 04 Unidades)	UNID	50	R$ 75,00
68	Placa de Rede PCI-E 10/100/1000	UNID	100	R$ 97,00
69	Placa de Vídeo 1GB DDR3 PCI-Express	UNID	100	R$ 240,00
72	Placa Mãe Soquete AM4	UNID	100	R$ 590,00
73	Placa Mãe Soquete 1151	UNID	100	R$ 426,00
74	Pulseira Antiestática S/M XC-PT-01 X-Cell ou equivalente técnico.	UNID	40	R$ 49,00
80	Microcomputador Desktop Profissional: Ryzen 5 5600GT, 6-core, 12-threads, 3.6GHz (4.2GHz turbo), cache 19MB, socket AM4 / placa-mãe DDR4, socket AM4, chipset B450 / 16GB ou 32GB DDR4 3200MHz / placa gráfica RX 550 8GB GDDR5 256-bit / SSD 512GB 2.5 SATA III 6Gb/s, leitura 550MB/s, gravação 500MB/s / gabinete mini-tower preto / fonte 650W / cooler para processador 120mm preto / usado por profissionais da engenharia, arquitetura, editor de imagens e vídeos ou equivalente técnico	UNID	160	R$ 3.050,99
82	Monitor LED 21.5" Widescreen HDMI e VGA	UNID	170	R$ 539,99
84	Impressora Multifuncional Laser Monocromática: 48ppm / conexão Ethernet Gigabit e USB 2.0 / bandeja 250 fls / tela touchscreen colorido 3.5" + 50ADF full duplex / cabo USB + cabo de energia	UNID	135	R$ 3.010,40
88	No Break 1.200VA, com conexão para bateria externa, bivolt, 8 tomadas + software	UNID	160	R$ 930,00
94	Mini Rack de Parede 9U, aço, com porta frontal embutida com visor em acrílico, fechamento via chave, laterais e portas removíveis, com abertura para ventilação e fechos de engate rápido, medidas mínimas: 9U x 470mm	UNID	12	R$ 780,00
95	Mini Rack de Parede 12U, aço, com porta frontal embutida com visor em acrílico, fechamento via chave, laterais e portas removíveis, com abertura para ventilação e fechos de engate rápido, medida mínimas: 12U x 570mm	UNID	10	R$ 975,00
102	Refil Original T673 Yellow 70ml	UNID	1950	R$ 80,98
107	Toner TN-3472 p/ Brother 5502 5652 5102 6202 6402 6902 6702 5902 5702 (para L5652)	UNID	160	R$ 150,00
108	Cartucho de Cilindro Brother DR3440 DR-3440	UNID	180	R$ 110,00
110	Cabo HDMI 2m	UNID	100	R$ 27,50
111	Splitter HDMI 1x4 Full HD Ativo	UNID	100	R$ 44,50
116	Disco rígido enterprise para servidor, formato 3,5" ou 2,5", SATA ou SAS (especificar), capacidade mínima 2 TB, rotação 7200 rpm ou superior, MTBF = 2 milhões de horas, suporte a 24x7.	UNID	145	R$ 602,00
117	Dock externa para leitura/gravação de SSD no formato M.2 (NVMe e SATA), conexão USB 3.2 Gen 2 (USB-C) ou superior, suporte aos tamanhos 2230, 2242, 2260, 2280, com indicador LED de atividade	UNID	50	R$ 380,00
120	Conector de Fibra SC UPC / Gabarito	UNID	100	R$ 14,50
122	Chave Phillips 14x6 Magnetizada	UNID	30	R$ 15,00
123	Jogo com 6 chaves de fenda tipo Phillips, ponteiras magnetizadas, tamanhos: #000, #00, #0, #1, #2, #3, cabos ergonômicos com punho antiderrapante.	CJ	10	R$ 60,00
124	Conjunto de chaves combinadas (biela) com 12 peças, medidas de 6 mm a 19 mm (ou 1/4" a 3/4"), acabamento cromado, fabricadas em aço cromo-vanádio.	CJ	20	R$ 115,00
125	Par de Luvas Anti-estáticas para Manutenção	PAR	40	R$ 27,00
127	Conjunto de chaves de precisão para eletrônica, contendo: Phillips (#00, #0), fenda reta	CJ	5	R$ 170,00

	(1,0; 1,5; 2,0 mm), Torx (T5, T6, T7), soquete hexagonal, estojo plástico ou de metal.			
130	Kit com chave teste (multímetro básico ou caneta detectora de tensão) e caneta para teste de continuidade, tensão nominal até 250V AC/DC, indicador luminoso e/ou sonoro.	KIT	20	R$ 78,50
137	Switch de 8 portas Ethernet Gigabit não gerenciável	UNID	80	R$ 130,00
138	Kit para teste e localização de cabos de rede (UTP, coaxial, telefônico), composto por emissor de sinal (toner) e sonda indutora, com conector RJ45, RJ11, banqueta para identificação de pares.	KIT	20	R$ 103,00
139	Conjunto para manutenção de fibra óptica contendo: cortador de fibra (cleaver), decapador de revestimento, lupa de inspeção (150x), caneta de limpeza, pano sem fiapos, conector push-pull para fibra SC/LC.	CJ	20	R$ 271,00
141	Abraçadeiras de Nylon 20cm contendo 100 unidades	PCT	300	R$ 27,50
142	Limpador de Telas 120ml	UNID	400	R$ 27,50
143	Etiquetadora eletrônica portátil com teclado QWERTY, display LCD, impressão térmica em fitas adesivas de largura 9 mm, 12 mm e 18 mm, alimentada por pilhas ou bateria, uso em cabos e equipamentos.	UNID	10	R$ 337,00
144	Fita para Rotulador Eletrônico TZE	UNID	200	R$ 163,00
145	Fusível tipo vidro ou cerâmico, corrente nominal 10A, tensão 250V, ação rápida ou retardada, dimensões 5x20 mm (padrão).	UNID	300	R$ 0,75
146	Fusível tipo lâmina automotivo ou cilíndrico (conforme uso), corrente 20A, tensão 12V/24V para automotivo ou 250V para eletrônica, ação rápida.	UNID	300	R$ 0,99
148	Câmera Full HD 1080 Outdoor	UNID	200	R$ 223,00
149	DVR 08 Canais	UNID	15	R$ 710,00
151	DVR 16 Canais	UNID	10	R$ 955,00
152	NVR 16 Canais	UNID	5	R$ 1.808,00
153	DVR 32 Canais	UNID	4	R$ 2.355,00
154	NVR 32 Canais	UNID	4	R$ 2.495,00
160	HD para DVR 4TB	UNID	12	R$ 1.700,99
162	Microcomputador Desktop Completo, Core i3, Intel Core i3- 2130 3,4GHz, 3MB, LGA 1155/Max Turbo, placa mãe h61 DDR3, SSD 256GB, gabinete ATX C3tech com fonte/cabo de força tripolar, monitor 19 polegada HDMI	UNID	180	R$ 1.630,00
164	Roteador HUAWEI WIFI AX2S, 5GHz Wi-Fi 6, HarmonyOS Mesh+, EasyMesh, visualização de diagnóstico do Wi-Fi, controle parental, branco ou equivalente técnico.	UNID	165	R$ 270,00
165	TP-Link EX520 Roteador Wi-Fi 6 AX3000, Dual Band, 4 antenas, portas Gigabit, Versão 1.8 ou equivalente técnico.	UNID	150	R$ 695,00
167	Filamento Para Impressora 3d Pla	KG	80	R$ 155,00
168	Filamento Para Impressora 3d Abs	KG	80	R$ 175,00
169	Filamento Para Impressora 3d Petg	KG	80	R$ 165,00
171	Tinta Universal Epson 500ml Ciano(Cyan)	UNID	20	R$ 62,00
172	Tinta Universal Epson 500ml Magenta	UNID	20	R$ 62,00
173	Tinta Universal Epson 500ml Amarelo(Yellow)	UNID	20	R$ 62,00
181	Fonte de alimentação ininterrupta (UPS) com potência nominal de 3000 VA / 2400 W (ou conforme fator de potência típico 0,8). Tensão de entrada bivolt automática (110-220V AC) ou monovolt conforme especificação. Tensão de saída estabilizada em 110V ou 220V (fixa). Topologia interativa (linha interativa) ou dupla conversão (online). Bateria externa ou interna de chumbo-ácido com autonomia mínima de 15 minutos a meia carga. Proteções contra surtos, curto-circuito, sobrecarga e descarga profunda. Display LCD para informações de carga, bateria e tensão. Tomadas de saída padrão NBR 14136. Ideal para servidores, estações de trabalho e equipamentos críticos.	UNID	90	R$ 4.715,00
182	Fonte de alimentação ininterrupta (UPS) com potência de 700 VA / 420 W (fator de potência 0,6). Tensão de entrada bivolt automática (100-240V AC). Saída estabilizada em 110V ou 220V. Tecnologia de standby ou linha interativa com AVR básico. Bateria interna de chumbo-ácido selada, autonomia mínima de 5 a 10 minutos com carga nominal. Proteções contra picos de tensão e curto-circuito. Interface com 2 ou mais tomadas de saída (padrão brasileiro). Indicador LED de funcionamento e bateria fraca. Ideal para microcomputadores, impressoras domésticas e equipamentos de rede. Produto novo, garantia 12 meses.	UNID	90	R$ 895,00

A ATA integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta no Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tefé/AM, localizada na Avenida Juruá, s/nº – Juruá, Cep: 69.552-290 – TEFÉ/AM.

Tefé/AM, 26 de abril de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:FED9CD90

